



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXI

FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2014

Nº 15.290

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.353, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o bem imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto – Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto – Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, todos os imóveis, benfeitorais e servidões localizadas nas Vias Públicas comprometidas pela obra do Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza – DRENURB, denominada Avenida Monsenho Carneiro da Cunha entre as Avenidas Rogaciano Leite e Washington Soares, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante obra financiada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, conforme projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF. Especificações da área discriminada no Anexo 01. Art. 2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios e benfeitorias pertencentes ao Estado e União situados na área discriminada no artigo anterior. Art. 3º - Os bens imóveis descritos no artigo anterior, com todas as benfeitorias e servidões nele existentes serão desapropriados pelo Município de Fortaleza para fins de execução da obra de drenagem, terraplenagem e pavimentação. Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município – PGM, a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a Secretaria Executiva Regional VI – SER VI, Dotação Orçamentária: 45101.15.451.0118.1449.0006, Elemento 4.4.90.61, Fonte 2100 e 3100. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 23 de maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

ANEXO 01

POLIGONAL

Ponto	Vante	Coordenadas UTM		Distância (m)	Acumulado (m)	Direção	Azimute
		X	Y				
P1	P2	555669,9535	9582958,5799	80,17	80,17	SE	107°41'50"
P2	P3	555746,3274	9582934,2102	180,36	260,53	SE	102°25'46"
P3	P4	555922,9079	9582897,4576	44,77	305,30	SE	105°05'45"
P4	P5	555966,1331	9582885,7980	395,91	701,21	SE	110°45'00"
P5	P6	556334,2427	9582745,5433	92,82	794,03	SE	115°17'03"
P6	P7	556418,2778	9582706,1225	51,40	845,43	SE	106°30'47"
P7	P8	556467,5586	9582691,5125	5,69	851,12	NE	61°38'07"
P8	P9	556472,5655	9582694,2158	97,64	948,76	NE	16°06'19"
P9	P10	556499,6500	9582788,0200	4,66	953,42	NO	312°36'24"
P10	P11	556496,2213	9582791,1736	7,81	961,23	NE	16°31'20"
P11	P12	556498,4431	9582798,6633	19,02	980,25	SE	106°30'20"
P12	P13	556516,6828	9582793,2585	7,82	988,07	SE	197°44'32"
P13	P14	556514,3000	9582785,8111	5,57	993,64	SO	265°27'49"
P14	P15	556508,7506	9582785,3708	97,65	1091,29	SO	196°58'20"
P15	P16	556480,2446	9582691,9706	5,62	1096,91	SE	151°38'07"
P16	P17	556482,9162	9582687,0223	95,34	1192,25	SE	106°17'53"
P17	P18	556574,4221	9582660,2765	5,68	1197,93	NE	61°34'53"
P18	P19	556579,4219	9582662,9729	53,08	1251,01	NE	16°48'01"
P19	P20	556594,7648	9582713,7904	9,15	1260,16	SE	105°41'00"
P20	P21	556603,5729	9582711,3173	53,18	1313,34	SO	196°55'15"
P21	P22	556588,0942	9582660,4375	5,66	1319,00	SE	151°18'00"
P22	P23	556590,8107	9582655,4758	210,38	1529,38	SE	106°17'53"
P23	P24	556792,7336	9582596,4370	341,57	1870,95	SE	106°17'53"
P24	P25	557120,5739	9582500,5822	282,83	2153,78	SE	106°17'53"
P25	P26	557392,0391	9582421,2105	27,23	2181,01	SE	101°06'28"



ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA

Prefeito de Fortaleza

GAUDÊNCIO GONÇALVES DE LUCENA

Vice–Prefeito de Fortaleza

SECRETARIADO

FRANCISCO JOSÉ QUEIROZ MAIA FILHO

Secretário Chefe de Gabinete do Prefeito

PRISCO RODRIGUES BEZERRA

Secretário Municipal de Governo

JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO

Procurador Geral do Município

MARLON CARVALHO CAMBRAIA

Secretário da Controladoria e Transparência

FRANCISCO JOSÉ VERAS DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Segurança Cidadã

JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO

Secretário Municipal de Finanças

PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOAQUIM ARISTIDES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Mª DO PERPETUO SOCORRO MARTINS BRECKENFELD

Secretária Municipal de Saúde

PATRICIA Mª ALENCAR M. DE MACÊDO

Secretário Municipal Extraordinário da Copa

SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS

Secretário Municipal de Infraestrutura

JOÃO DE AGUIAR PUPO

Secretário Municipal de Conservação e Serviços Públicos

MÁRCIO EDUARDO E LIMA LOPES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ

Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

JOÃO SALMITO FILHO

Secretário Municipal de Turismo de Fortaleza

CLÁUDIO RICARDO GOMES DE LIMA

Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome

KARLO MEIRELES KARDOZO

Secretário Municipal de Cidadania e Direitos Humanos

FRANCISCO GERALDO DE MAGELA LIMA FILHO

Secretário Municipal de Cultura de Fortaleza

GUILHERME TELES GOUVEIA NETO

Secretário Regional I

CLÁUDIO NELSON ARAÚJO BRANDÃO

Secretário Regional II

MARIA DE FÁTIMA VASCONCELOS CANUTO

Secretário Regional III

FRANCISCO AIRTON MORAIS MOURÃO

Secretário Regional IV

JÚLIO RAMON SOARES OLIVEIRA

Secretário Regional V

RENATO CÉSAR PEREIRA LIMA

Secretário Regional VI

RICARDO PEREIRA SALES

Secretário Regional do Centro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV

COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS

RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO

FONE/FAX: (0XX85) 3105.1002

FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60.060-170

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

AV. JOÃO PESSOA, 4180 - DAMAS

FONE: (0XX85) 3452.1746

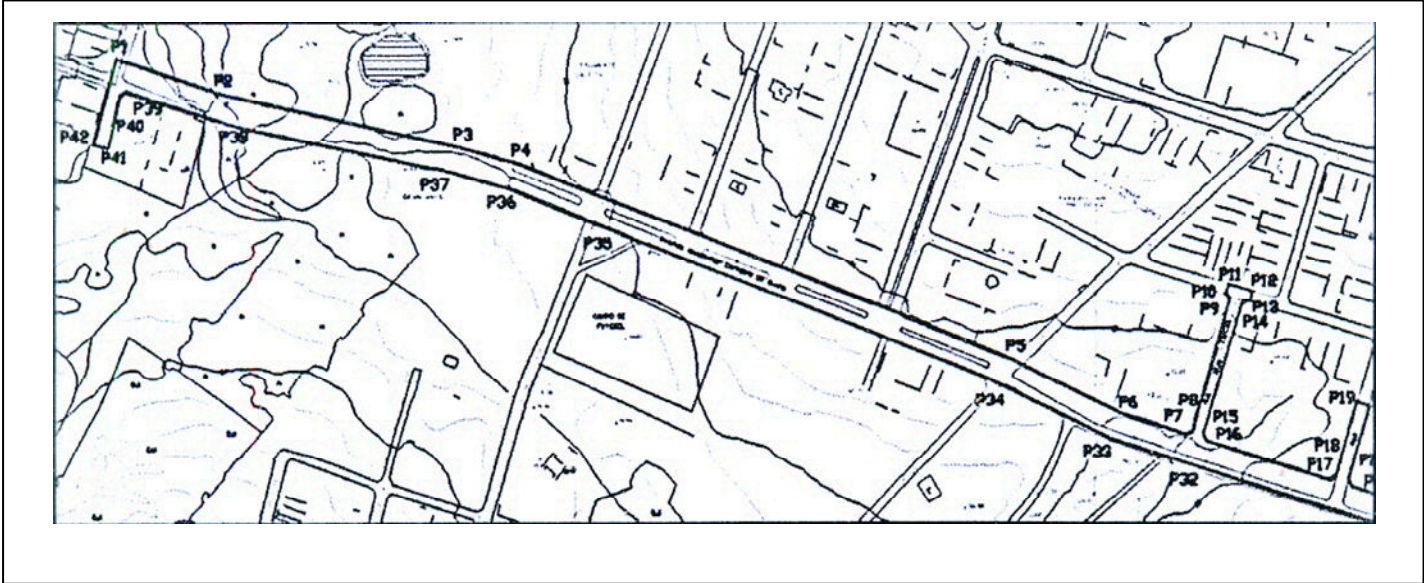
FONE/FAX: (0XX85) 3101.5320

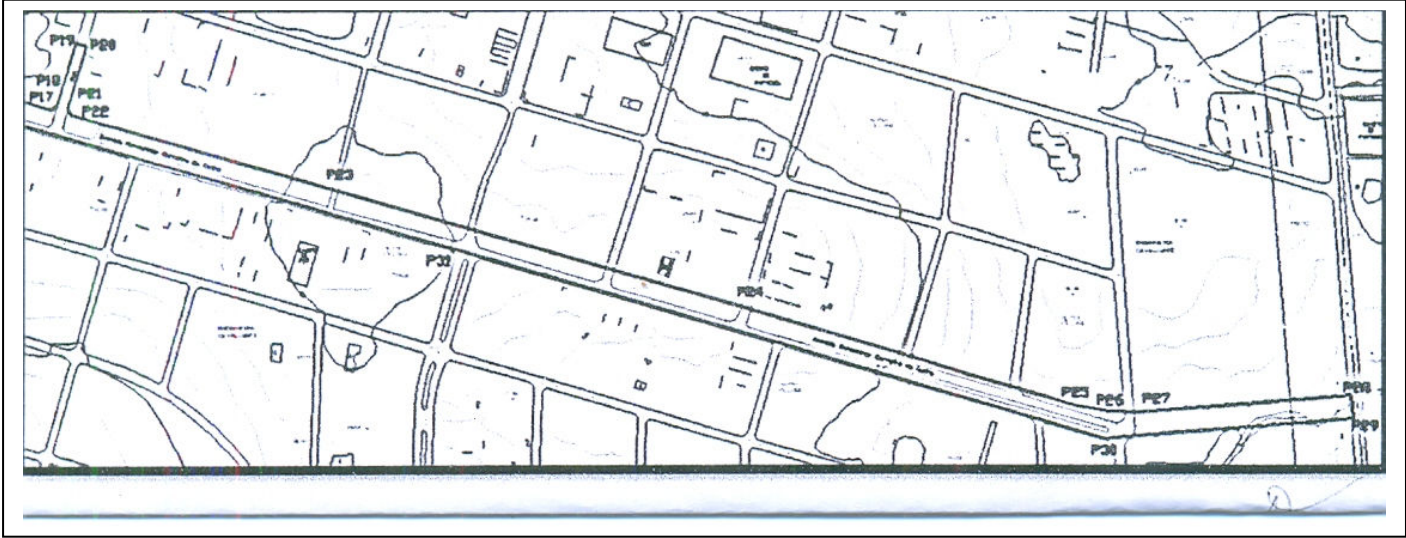
FORTALEZA - CEARÁ

CEP: 60.425-680

P26	P27	557418,7589	9582415,9646	2197	2202,98	SE	91°58'49"
P27	P28	557440,7194	9582415,2053	172,36	2375,34	NE	85°31'58"
P28	P29	557612,5577	9582428,6305	18,77	2394,11	SE	175°02'28"
P29	P30	557614,1800	9582406,9338	198,51	2592,62	SO	265°38'35"
P30	P31	557416,2981	9582394,3221	543,47	3136,09	NO	286°17'53"
P31	P32	556894,6677	9582546,8378	450,23	3586,32	NO	286°17'53"
P32	P33	556462,5273	9582673,1881	53,69	3640,01	NO	286°34'43"
P33	P34	556411,0727	9582688,5064	101,76	3741,77	NO	294°59'46"
P34	P35	556318,8432	9582731,5062	313,54	4055,31	NO	290°42'40"
P35	P36	556025,5628	9582842,3927	68,44	4123,75	NO	291°12'28"
P36	P37	555961,7564	9582867,1515	46,50	4170,25	NO	285°08'48"
P37	P38	555916,8706	9582879,3018	160,33	4330,58	NO	281°37'39"
P38	P39	555759,8326	9582911,6155	85,63	4416,21	NO	286°19'03"
P39	P40	555677,6505	9582935,6744	5,45	4421,66	SO	240°46'02"
P40	P41	555672,8939	9582933,0124	37,20	4458,86	SO	193°54'25"
P41	P42	555663,9520	9582896,8982	10,92	4469,78	NO	282°15'14"
P42	P1	555653,2754	9582899,2171	61,66	4531,44	NE	15°41'34"

POLIGONAL





*** **

DECRETO Nº 13.355, DE 27 DE MAIO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação o bem imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto - Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação pelo Município de Fortaleza, todos os imóveis, benfeitorias e servidores localizadas nas Vias Públicas comprometidas pela obra do Programa Municipal de Drenagem Urbana de Fortaleza - DRENURB, denominada Rua Newton Craveiro, Rua Araújo Torreão, Rua Leão Veloso, Travessa Sabina, Avenida Frei Cirilo, Travessa Barreto, Rua Cezidio Albuquerque e Rua Gregório França, Bairro Parque Iracema obra financiada pela Corporação Andina de Fomento - CAF, conforme projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, especificações da área discriminada no Anexo 01. Art. 2º - Ficam excluídos da presente declaração de Utilidade Pública, para fins de desapropriação quaisquer imóveis, prédios e benfeitorias pertencentes ao Estado e União situados na área discriminada no artigo anterior. Art. 3º - Os bens imóveis descritos no artigo anterior, com todas as benfeitorias e servidões nele existentes serão desapropriados pelo Município de Fortaleza para fins de execução da obra de drenagem, terraplenagem e pavimentação. Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município - PGM, a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a Secretaria Executiva Regional VI - SER VI, Dotação Orçamentária: 45101.15.451.0118.1449.0006, Elemento 4.4.90.61, Fonte 2100 e 3100. Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 27 de maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

ANEXO 01
POLIGONAL

PONTO	VANTE	COORDENADAS UTM		DISTÂNCIA (M)	ACUMULADO (M)	DIREÇÃO	AZIMUTE
		X	Y				
P1	P2	549929,1643	9579780,6617	13,04	13,04	NE	71º16'07"
P2	P3	549941,4761	9579784,8797	9,66	22,70	NE	61º45'42"
P3	P4	549949,9883	9579789,4512	32,46	55,16	NE	52º22'26"
P4	P5	549974,2753	9579810,9911	46,91	102,07	NE	46º24'20"
P5	P6	550008,2477	9579843,3366	117,82	219,89	NE	40º23'07"
P6	P7	550084,6085	9579933,0656	7,90	227,79	NE	47º56'04"
P7	P8	550090,4745	9579938,3595	24,77	252,56	NE	52º50'21"
P8	P9	550110,6696	9579952,6949	13,45	266,01	NE	46º42'12"
P9	P10	550120,4604	9579961,9202	29,56	295,57	NE	51º45'24"
P10	P11	550143,6789	9579980,2198	58,14	353,71	NE	41º02'56"
P11	P12	550182,5204	9580023,4871	7,80	361,51	NE	51º25'55"
P12	P13	550188,6220	9580028,3524	45,85	407,36	NE	59º03'19"
P13	P14	550228,2309	9580051,4571	4,70	412,06	NE	54º37'10"
P14	P15	550232,0631	9580054,1732	7,63	419,69	NE	45º19'52"
P15	P16	550237,4898	9580059,5375	38,82	458,51	NE	35º50'24"
P16	P17	550260,2389	9580090,9891	13,53	472,04	NE	22º45'42"
P17	P18	550266,3380	9580103,0705	2,06	474,10	NE	39º02'00"
P18	P19	550267,6323	9580104,6669	2,57	476,67	NE	52º02'10"
P19	P20	550269,6562	9580106,2461	32,55	509,22	NE	64º05'11"
P20	P21	550298,9357	9580120,4721	13,26	522,48	NE	57º21'22"
P21	P22	550310,1003	9580127,6243	24,31	546,79	NE	51º01'19"
P22	P23	550328,9972	9580142,9146	12,74	559,52	NE	57º51'17"

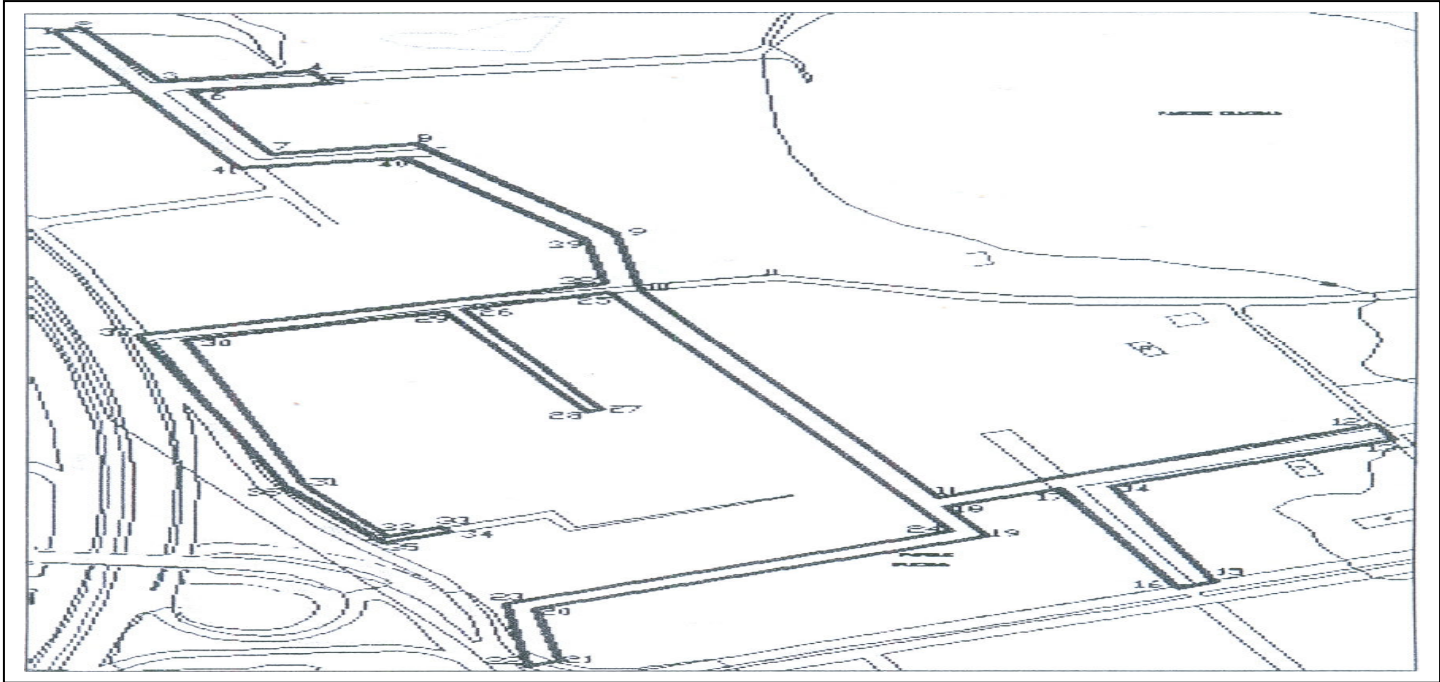
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 4

P23	P24	550339,7822	9580149,6919	12,01	571,53	NE	62°47'34"
P24	P25	550350,5649	9580154,9814	31,24	602,77	NE	69°49'25"
P25	P26	550379,8870	9580165,7561	12,58	615,35	NE	61°43'10"
P26	P27	550390,9649	9580171,7161	7,74	623,09	NE	56°41'27"
P27	P28	550397,4318	9580175,9656	14,05	637,15	NE	61°00'38"
P28	P29	550409,7258	9580182,7772	1,98	639,12	NO	337°03'58"
P29	P30	550408,9557	9580184,5971	12,91	652,03	SO	241°03'08"
P30	P31	550397,6591	9580178,3487	9,80	661,83	SO	235°15'27"
P31	P32	550389,6052	9580172,7631	12,76	674,60	SO	242°50'37"
P32	P33	550378,2478	9580166,9371	27,28	701,88	SO	250°09'18"
P33	P34	550352,5842	9580157,6749	15,09	716,97	SO	244°13'33"
P34	P35	550338,9947	9580151,1130	10,78	727,75	SO	238°26'17"
P35	P36	550329,8131	9580145,4728	29,01	756,76	SO	232°36'37"
P36	P37	550307,0739	9580127,4521	9,43	766,19	SO	238°47'50"
P37	P38	550299,0754	9580122,4603	34,22	800,41	SO	244°09'50"

POLIGONAL



*** *** ***

ATO Nº 0437/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ELIANE MARIA DE LIMA, do cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 03/02/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de Abril de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0438/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MIRELA COSTA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 03/02/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de Abril de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de Abril de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0439/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, EUDINE DE ALMEIDA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Quadro Permanente – Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 03/02/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de Abril de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0440/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 5

6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, MARY OLIVEIRA DE ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Quadro Permanente – Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 03/02/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de Abril de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0451/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, FATIMA MARIA LEITÃO DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, do(a) Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão, a partir de 03/02/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de Abril de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0452/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ZILBA LOURDES DA SILVA OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Suporte de Atividades Técnicas, simbologia DNI-1, do Hospital Distrital Gonzaga Mota da Barra do Ceará - HDGMBC, integrante da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Quadro Permanente – Anexo II - Cargos em Comissão, a partir de 03/02/2014. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 04 de Abril de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ATO Nº 0591/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE tornar sem efeito o Ato nº 474/2014, publicado no DOM nº 15260, datado de 15.04.2014, que exonerou os servidores discriminados em anexo, de cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 08 de maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME
Escola Municipal José Nauri Braga - EF	Secretário Escolar	DAS-1	Cleantes Cruz de Sousa
Escola Municipal Frei Agostinho Fernandes - EI/EF	Secretário Escolar	DAS-1	Ana Paula Fontenelle Brandão

*** *** ***

ATO Nº 0858/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE excluir do Ato nº 475/2014, publicado no DOM nº 15260, datado de 15.04.2014, que exonerou os servidores de cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação, os servidores relacionados em anexo. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SÍMBOLO	NOME
Escola Municipal Professora Maria do Socorro Ferreira Virino - EF	Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental	DAS-1	Sandra Maria Soares de Sousa
Escola Municipal Professora Fernanda Maria de Alencar Colares - EI/EF	Secretário Escolar	DAS-1	Dulce Maria Bezerra Santana

*** *** ***

ATO Nº 0860/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de Maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEÓFILO GIRÃO - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	YARA EMIDIO SALDANHA	01/11/2013
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DALVA SEVERINO MARREIRO - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	ALTINA ZENILDA ALENCAR LIMA	26/11/2013

*** *** ***

ATO Nº 0861/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, para exercerem os cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, constantes do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL RACHEL VIANA MARTINS - EI / EF	DIRETOR	DNS-2	RUI CASSIMIRO CASTELO BRANCO	04/10/2013
ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - EF	DIRETOR	DNS-2	SONIA BASTOS DE SOUSA	16/10/2013
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ANA KARYNNA MUNIZ VIANA	04/11/2013
ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA DE ALBUQUERQUE - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MONICA PATRICIA DA SILVA COSTA	24/09/2013
ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	DIRETOR	DNS-2	TANIA ROBERTA DA SILVA	04/11/2013
ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE QUEIROZ - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	MARCELA DE PAIVA MORAIS RAMOS	03/08/2013
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ SOBREIRA DE AMORIM - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	FRANCISCO DE ALMEIDA ALVES	17/09/2013

*** **

ATO Nº 0862/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de Maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MARLENE FERREIRA DE MELO	25/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MARIA AUXILIADORA SOARES FORTES	07/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ODIJAS DE PINHO ELLERY	01/02/2014
CEI JOÃO MENDES DE ANDRADE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	MARILIA FONTENELE ALBUQUERQUE MELO	20/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ADRIANO SILVEIRA MACHADO	01/03/2014
CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL	GERENTE	DNS-2	LEANDRO FAÇANHA OLIVEIRA	24/01/2014

ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANDREA PAULA ARAÚJO SABINO	07/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	FRANCISCA INES CASSIANO PIMENTEL	06/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF	DIRETOR	DNS-2	BENACI DANIEL DOS SANTOS	24/01/2014
ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	IVANGELA KATIA COSTA GADELHA MADEIRA	10/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AYRTON TEIXEIRA - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	MARIA ELIETE ABREU	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	RAINETE COLAÇO PINHEIRO	06/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXÃO CEARENSE - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	RAFAEL RIBEIRO DE ALMEIDA	21/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI / EF	VICE-DIRETOR	DNS-3	MARCOS BENICIO DE FREITAS FILHO	01/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA ANTONIETE BRUNO FURTADO	01/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ISABEL CRISTINA MARTINS TURSI	24/02/2014
CEI FREI TITO DE ALENCAR LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	CLEIDE MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	08/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJÃO FARIAS - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	MARCOS VINICIUS MONTEIRO DE LIMA	21/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FÉLIX DE ALCÂNTARA - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	REGINA OLIVEIRA FELISMINO	02/01/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO EI EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MARCOS ANTONIO DE LIMA BARRETO	19/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ STELLA - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	ALEX SANDER CORDEIRO	31/01/2014
CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	MARIA HECILIA RODRIGUES BEZERRA	11/02/2014
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	COORDENADOR	DNS-1	DÓRIS SANDRA SILVA LEÃO	22/04/2014
CÉLULA DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR E SUPERINTENDÊNCIA	GERENTE	DNS-2	CARLOS EDUARDO ARAÚJO ALMEIDA	22/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	MARIA CONSUELO DA SILVA BARBOSA	05/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ERNESTA MARIA CANDIDO DE QUEIROZ	01/02/2014

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF	DIRETOR	DNS-2	JOÃO PAULO BE- NEVIDES LOPES	26/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	BRENDA CA- TUNDA ROCHA MOREIRA	28/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA LUCILENE MARANHÃO GARCEZ	28/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	FRANCISCO JOSÉ SOUSA DE OLI- VEIRA	28/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA- EI / EF	DIRETOR	DNS-2	ISANGELA PIRES MENDES ALMEIDA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTENEGRO - EI / EF	VICE-DIRETOR	DNS-3	JOSILMA RO- DRIGUES FROTA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	VICE-DIRETOR	DNS-3	AUGUSTO CAR- LOS MONTEIRO NETO	28/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	SÂMIA FER- NANDES CRUZ	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANTONIA SUELE DE SOUSAALVES	01/02/2014
CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL	ASSISTENTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO II	DAS-1	DANIELLE CAM- POS MACEDO GAMEIRO	24/01/2014
CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL	ASSISTENTE TÉCNICO- ADMINISTRATIVO III	DAS-2	TELMA MARIA DE ARAÚJO FREITAS OLIVEIRA	31/01/2014
ESCOLA MUNICIPAL YOLANDA QUEIROZ - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ROGERLANE FERREIRA VERAS	01/02/2014
NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS	SUPORTE DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	DNI-2	CARLA AMÁLIA FERREIRA LOU- RENÇO MAR- ZAGÃO	01/04/2014
CÉLULA DE APOIO À GESTÃO ESCOLAR E SUPERINTENDÊNCIA	SUPORTE DE ATIVIDADES TÉCNICAS	DNI-1	MARIA DE MA- RILAC SILVA DAMASCENO	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	JOSÉ RAMIRO BRAGA CAR- NEIRO	25/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	FRANCISCO DÍL- SON SILVA	30/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - EF	VICE-DIRETOR	DNS-3	GISELDA DE SÁ RORIZ	28/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	JOSILENE BRAGA GARCIA LIMA	11/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	DULCE MARIA CANDIDO DE QUEIROZ	01/02/2014

ESCOLA MUNICIPAL MANUEL LIMA SOARES - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	LUCIO MARCIO DE SOUSA RE- BOUÇAS	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	EMANUELA QUEI- ROZ DA SILVA MOREIRA	10/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	CLEITON MON- TEIRO DA SILVA	28/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL FREI LAURO SCHWARTZ - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MIRIA ARAÚJO MAIA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL LENIRA JUREMA DE MAGALHÃES - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	DORIA DANIELA RIBEIRO SANTOS	01/02/2014
CEI ELEAZAR DE CARVALHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	ANA LUCIA PA- LHANO JACOMINI	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	PAULO PEREIRA MENDES	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GURGEL - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	SILVIA HELENA FERREIRA PIMENTEL	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MARIA CLEO- NILDES TEIXEIRA MAIA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANA DE SENA TAVARES BEZERRA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANA PAULA COELHO DE MELO	01/02/2014

*** **

**ATO Nº 0863/2014 - GP - O PREFEITO MUNI-
CIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº
6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município
de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de
02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, para exercer-
em os cargos em comissão discriminados, integrantes da
estrutura administrativa do(a) Secretaria Municipal de Educa-
ção, constantes do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos
em Comissão. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
FORTALEZA, em 15 de maio de 2014. **Roberto Cláudio
Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe
Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.****

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL ABDENAGO DA ROCHA LIMA - EI / EF	DIRETOR	DNS-2	LEANDRO FA- ÇANHA OLIVEIRA	24/01/2014
ESCOLA MUNICIPAL HILBERTO SILVA - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUN- DAMENTAL	DAS-1	MARIA ERILENE DOS SANTOS GOMES	11/03/2014

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 8

ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE CARVALHO MARTINS - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	EVELINE DE ANDRADE E SILVA	07/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL MADRE TEREZA DE CALCUTÁ - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MÁRCIA MARIA ALVES MENEZES	07/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ARLENE LUZIA DE OLIVEIRA	11/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL GODOFREDO DE CASTRO FILHO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	SÉRGIO CARLOS SANTOS FEITOSA	20/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL BERGSON GURJÃO FARIAS - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	RAFAEL RIBEIRO DE ALMEIDA	21/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO FREDERICO FERREIRA GOMES - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	FRANCISCA MOTA ANCHIETA	06/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA ALTINA DE CARVALHO FERREIRA	17/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ BARROS DE ALENCAR - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	JAIRO DA COSTA PEREIRA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LOURDES RIBEIRO JEREISSATI - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	YURI GONDIM CARNEIRO DA CUNHA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ROMMEL ALVES RAMOS DA SILVA	20/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIETA CALS - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARCOS BENICIO DE FREITAS FILHO	01/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL ROGACIANO LEITE - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	ALLISON FERREIRA OLIVEIRA	06/01/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AYRTON TEIXEIRA - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	REINALDO MOREIRA DE ALCÂNTARA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FÉLIX DE ALCÂNTARA - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	MARIA CLAUDIOMAR DA COSTA	08/01/2014
COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	COORDENADOR	DNS-1	CARLOS EDUARDO ARAÚJO ALMEIDA	22/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	OSMAN MOREIRA JORDÃO	01/02/2014
CEI JOÃO MENDES DE ANDRADE	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	MARIA LETICE LOPES DE SEVERIANO	20/02/2014
CEI PROFESSOR ANISIO TEIXEIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	MAIZE DE VASCONCELOS LIMA	01/02/2014

ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO MOREIRA SENA - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	REGINA SILVIA MOTA AMARAL	10/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ALVARO COSTA - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	GETÚLIO NALMIR CAVALCANTE MENDES FILHO	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOMINGOS DA SILVA - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	FRANCISCO RODRIGUES VIANA NETO	09/01/2014
CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	DAS-2	CASSIA AZEVEDO FERNANDES DE ARRUDA	01/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL TEREZA D'ANA - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	FRANCISCO DE ASSIS ALBUQUERQUE FILHO	14/01/2014
ESCOLA MUNICIPAL CATULO DA PAIXÃO CEARENSE - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	CLAUDIO ROBERTO FERNANDES DA SILVA	06/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ GIULIANA GALLI - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	ALEXANDRA JOELMA GOMES FERREIRA	30/01/2014
ESCOLA MUNICIPAL MOURA BRASIL - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ELISSANDRA FERREIRA SILVA	17/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	GEZENIRA RODRIGUES DA SILVA	02/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL MARIA ZÉLIA CORREIA DE SOUZA - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	ROSEMARY DO NASCIMENTO SARAIVA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOALDO PINTO EI EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MARIA ALDÊNIA PAULINO DE FARIA	20/02/2014
CEI FRANCISCO EDMILSON PINHEIRO - UNIDADE II	COORDENADOR PEDAGÓGICO EDUCAÇÃO INFANTIL	DAS-1	JOSILENE BRAGA GARCIA LIMA	11/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ RAMOS TORRES DE MELO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	HELANE DIOGO MARQUES DA SILVA	31/03/2014
CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	ANA CLÁUDIA MOURA ROCHA	01/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MIRIA ARAÚJO MAIA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL LORHAN MARQUES MEDEIROS - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	DORIA DANIELA RIBEIRO SANTOS	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL ELEAZAR DE CARVALHO- EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANA LUCIA PALHANO JACOMINI	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	SILVIA HELENA FERREIRA PIMENTEL	01/02/2014

ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA EI - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	MARIA CLEONILDES TEIXEIRA MAIA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA EI - EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANA DE SENA TAVARES BEZERRA	01/02/2014
CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO III	DAS-2	MARIA DE MARILAC SILVA DAMASCENO	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	SÂMIA FERNANDES CRUZ	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL MARIA FELÍCIO LOPES - EI/EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ROGERLANE FERREIRA VERAS	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENDOR- EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	PAULO PEREIRA MENDES	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENDOR- EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANA PAULA COELHO DE MELO	01/02/2014
CÉLULA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERENTE	DNS-2	CÍNTIA SANTAGO DE SOUSA	01/02/2014
CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL	GERENTE	DNS-2	DANIELLE CAMPOS MACEDO GAMEIRO	24/01/2014
ESCOLA MUNICIPAL EDILSON BRASIL SOAREZ - EI / EF	COORDENADOR PEDAGÓGICO ENSINO FUNDAMENTAL	DAS-1	ANTONIA SUELE DE SOUSA ALVES	01/02/2014
CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	THELMA REGINA VIEIRA NOGUEIRA	24/01/2014
CÉLULA DE SEGURANÇA ESCOLAR	GERENTE	DNS-2	MARCELLA MARIA TABOSA DE ALMEIDA	02/01/2014
ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO CUNHA - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	LOSANGELES COELHO CORREIA DE ANDRADE	28/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA- EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	SANDRA MARIA FERREIRA ANGELO	28/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL FREI AGOSTINHO FERNANDES - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA ANTONIETE BRUNO FURTADO	01/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA ODNILRA CRUZ MOREIRA - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO	02/05/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE MELO JABORANDI - EI / EF	VICE-DIRETOR	DNS-3	NAZARENO EMANUEL ALVES DE LIMA	28/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ REBOUÇAS MACAMBIRA - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	LILIANA VIANA CRISÓSTOMO DOS SANTOS	28/02/2014

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ROBERTA DA SILVA PEREIRA MARTINS	01/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO MAURICIO DE MATTOS DOURADO - EI / EF	VICE-DIRETOR	DNS-3	TELMA SUELI MATIAS DA SILVEIRA	01/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MIDIÃ ALVES DA SILVA RODRIGUES	10/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO ESTANISLAU FAÇANHA- EI / EF	DIRETOR	DNS-2	JOSILMA RODRIGUES FROTA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO GERMANO DA PONTE NETO - EI / EF	DIRETOR	DNS-2	GISELDA DE SÁ RORIZ	28/04/2014

*** **

ATO Nº 0891/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, dos cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, constante do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACÊDO DE ALCÂNTARA - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA INEZ FERREIRA DOS SANTOS	16/05/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SA- EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ANTONIO PETRONIO LOPES DE OLIVEIRA	25/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIAS MACÊDO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA ANGELA LIMA MEDINA	19/05/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ AYRTON TEIXEIRA - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	AURENIR CUNHA DOURADO	19/05/2014
ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO - EI/ EF	DIRETOR	DNS-2	NATÁLIA CASTRO DOS SANTOS	19/05/2014
CÉLULA DE PROJETO E CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES	ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II	DAS-1	CIBELE MOREIRA NOBRE BONFIM	09/05/2014

*** **

ATO Nº 0892/2014 - GP - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município

de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, os servidores relacionados em anexo, para exercerem os cargos em comissão discriminados, integrantes da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, constantes do Quadro Permanente – Anexo II – Cargos em Comissão. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ADMINISTRATIVA	CARGO	SIMB.	NOME	DATA
ASSESSORIA INSTITUCIONAL	ASSESSOR TÉCNICO DE GESTÃO DE LIVROS E CONTEÚDOS DIGITAIS	DNS-2	MAYARA SOUSA DOS SANTOS	20/05/2014
ESCOLA MUNICIPAL SINO PINHEIRO - EF	VICE-DIRETOR	DNS-3	SIMONE ASSUNÇÃO CAVALCANTE	28/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL DOM ALOÍSIO LORSCHIEDER - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ANA MARILENE FERREIRA FEITOSA	17/03/2014
ESCOLA MUNICIPAL GENERAL MANOEL CORDEIRO NETO - EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	CARLA AMÁLIA FERREIRA LOURENÇO MARZAGÃO	01/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ GIULIANA GALLI - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	ISANGELA PIRES MENDES ALMEIDA	01/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SA- EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	JOSÉ RAMIRO BRAGA CARNEIRO	25/04/2014
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DIAS MACÊDO - EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	DANIELLE VERA BARROS DIAS	19/05/2014
ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO - EI/ EF	DIRETOR	DNS-2	NAÃMA ANDRADE MARTINS COLARES	19/05/2014
ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZARD MACÊDO DE ALCÂNTARA - EI / EF	DIRETOR ESCOLAR	DNS-2	MARIA EMIRAN DE SOUSA INÁCIO CÂMPELO	16/05/2014
ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO MONTE-NEGRO - EI / EF	VICE-DIRETOR	DNS-3	FRANCISCO JOSÉ SOUZA DE CASTRO	28/02/2014
ESCOLA MUNICIPAL CÔNEGO FRANCISCO PEREIRA DA SILVA - EI / EF	SECRETÁRIO ESCOLAR	DAS-1	ANDREA SOUZA DE FREITAS	01/02/2014

*** *** ***

PORTARIA 0337/2014 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013. GABINETE

DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
Secretaria Municipal de Educação	Coordenador	R\$ 500,00	Dóris Sandra Silva Leão	22.04.2014
Secretaria Municipal de Educação	Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental	R\$ 1.500,00	Micheline Martins Dantas	31.01.2014
Secretaria Municipal de Educação	Assistente Técnico – Administrativo II	R\$ 1.500,00	Rachel Souza de Carvalho	01.03.2014
Secretaria Municipal de Educação	Assistente Técnico – Administrativo II	R\$ 1.500,00	Ana Cláudia Moura Rocha	01.03.2014

*** *** ***

PORTARIA 0338/2014 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, a gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
Secretaria Municipal de Educação	Gerente	R\$ 3.000,00	Raimundo Santiago de Oliveira Neto	01.04.2014
Secretaria Municipal de Educação	Professor	R\$ 1.500,00	Pedro Sergio Sales de Sousa	01.03.2014
Secretaria Municipal de Educação	Coordenador Pedagógico Ensino Fundamental	R\$ 1.500,00	Valéria de Lima Silva	01.03.2014
Secretaria Municipal de Educação	Professor	R\$ 1.000,00	Lucelane Cordeiro Nojosa de Freitas	01.04.2014

*** *** ***

PORTARIA 0341/2014 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE dispensar, os servidores relacionados em anexo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 15 de maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO DE FORTALEZA.**

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
Secretaria Municipal de Educação	Professor	R\$ 1.500,00	Ana Lúcia Lima Holanda	02.01.2014
Secretaria Municipal de Educação	Assistente Técnico – Administrativo II	R\$ 3.000,00	Cibele Moreira Nobre Bonfim	09.05.2014

*** *** ***

PORTARIA 0342/2014 – GP – O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. **RESOLVE** conceder, aos servidores relacionados em anexo, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, da gratificação por trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no inciso XIII do art. 103, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990 do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 – Suplemento de 02.01.1991, modificado pela Lei Complementar nº 0141 de 13 de março de 2013, e autorizada pelo Decreto nº 13.143, de 29.04.2013. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA**, em 15 de maio de 2014. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra – PREFEITO DE FORTALEZA**.

ANEXO ÚNICO

Lotação: Secretaria Municipal de Educação.

ÓRGÃO	CARGO	VALOR	NOME	DATA
Secretaria Municipal de Educação	Supervisor Escolar	R\$ 500,00	Ana Soraya Santos	01.01.2014
Secretaria Municipal de Educação	Professor	R\$ 500,00	Gerusa Mendes Tavares	01.01.2014
Secretaria Municipal de Educação	Professor	R\$ 500,00	Hélia Medeiros Xavier	01.01.2014
Secretaria Municipal de Educação	Professor	R\$ 500,00	Ladi Maria Mendes Silva Costa	01.01.2014
Secretaria Municipal de Educação	Professor	R\$ 500,00	Lara Ronise de Negreiros Pinto Scipião	01.01.2014
Secretaria Municipal de Educação	Supervisor Escolar	R\$ 500,00	Patrícia Pereira de Matos	01.01.2014
Secretaria Municipal de Educação	Professor	R\$ 500,00	Sandra Silva de Araújo	01.01.2014
Secretaria Municipal de Educação	Professor	R\$ 500,00	Ânica Monte de Sousa	01.05.2014
Secretaria Municipal de Educação	Professor	R\$ 500,00	Rafaela de Oliveira Falcão	01.01.2014
Secretaria Municipal de Educação	Professor	R\$ 500,00	Darla Viviani Sabóia Figueiredo	01.05.2014

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 103/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa para o registro de preços visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios perecíveis (abóbora, abobrinha, abacate, abacaxi, banana prata, batata doce, batata inglesa, beterraba, cebola, cenoura, cheiro verde, chuchu, goiaba, laranja, limão, macaxeira, mamão, manga, maracujá, melão, melancia, milho verde, pimentão, repolho, tangerina, tomate, vagem), para atender as necessidades da Rede De Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza – PMF (PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar), por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – termo de referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço (maior desconto percentual) por lote.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Execução indireta por demanda.
O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de junho de 2014 a 18 de junho de 2014 até às 09h00min. (horário de

Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de junho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 18 de junho de 2014 (horário de Brasília). O novo edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE e E-COMPRAS <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 30 de maio de 2014. **Camilla Holanda Lima de Freitas - PREGOEIRO(A) DA CPL**.
*** **

AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 107/2014.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de empresa especializada para substituição das baterias dos no-breaks, conforme as especificações e quantitativos contidos neste edital e em seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 02 de junho de 2014 a 18 de junho de 2014 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitacoes-e.com.br. A abertura das Propostas acontecerá no dia 18 de junho de 2014, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do dia 18 de junho de 2014 (horário de Brasília). O novo edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição, no endereço eletrônico acima mencionado e na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE e E-COMPRAS <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 30 de maio de 2014. **Samuel Alexandre de Lima - PREGOEIRO(A) DA CPL**.
*** **

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO: Pregão Presencial nº 032/2014.
ORIGEM: Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza – IPFM /Fort.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da plataforma elevatória de acessibilidade do Instituto de Pesos e Medidas de Fortaleza com fornecimento de peças, para um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa de interesse público, devendo ser executado de acordo com o Anexo I – Termo de Referência deste edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

O(A) PREGOEIRO(A) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que diante do manifesto desinteres-

se de participação das empresas, referente ao Pregão Presencial nº 032/2014 – IPEM/Fort., resolve declarar a licitação DESERTA e devolver o processo ao Órgão, para que sejam adotadas as providências cabíveis. Maiores informações encontram-se à disposição dos licitantes e demais interessados em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CPL. Fortaleza-CE, 30 de maio de 2014. **Alays Andrade Madeira Barros - PREGOEIRO(A) DA CPL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - REFERÊNCIA: Processo nº 0611154717024/2013. Pregão Presencial nº 116/2013. OBJETO: Registro de Preços objetivando a eventual e futura Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Estúdio para Geração e Transmissão de Imagem com Instalação e Treinamento em Equipamentos de Estúdio de alta Tecnologia), devendo para tanto serem compatíveis entre si, visando atender a atualização do Parque Tecnológico da TV Educativa do Município de Fortaleza - Transmissão HDTV, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Termo de Referência. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei 8.666/93. CONSIDERANDO a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do artigo 49 da Lei 8.666/93. CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e por força da Lei 8.666/93, sendo um ato privativo da Administração e tendo de compreender toda a licitação e não parte dela. CONSIDERANDO ainda, que houve durante o processo, equívoco quanto a titularidade do Órgão gestor, e ainda erros formais insanáveis na proposta de preços e na ratificadora da Empresa AD DIGITAL COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA. DECIDE: Revogar, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 116/2013 - SEGOV para o Registro de Preços objetivando a eventual e futura Aquisição de Material Permanente (Equipamentos de Estúdio para Geração e Transmissão de Imagem com Instalação e Treinamento em Equipamentos de Estúdio de alta Tecnologia), devendo para tanto serem compatíveis entre si, visando atender a atualização do Parque Tecnológico da TV Educativa do Município de Fortaleza - Transmissão HDTV, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em conformidade com o Termo de Referência e demais exigências deste Edital: I - Determinar a abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os interessados, caso queiram, apresentem recursos administrativos, na forma do artigo 109, I, "c" da Lei 8.666/93. II - Remeter ao Diário Oficial do Município de Fortaleza - DOM para a devida publicação. Fortaleza, 28 de maio de 2014. **Laudélio Antônio de Oliveira Bastos - SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GOVERNO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 042/2014 - SESEC – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO relatório final exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo de nº 017/2013 instaurado pela Portaria de nº 004/2014, de 10 de janeiro de 2014, publicada no DOM de 28 de janeiro de 2014.

CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas aos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE: ARQUIVAR a Sindicância nº 017/2013 - Corregedoria, relativamente a conduta irregular supostamente cometida por servidor da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 15 de abril de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 043/2014 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO relatório final exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo de nº 016/2013 instaurado pela Portaria de nº 003/2014, de 10 de janeiro de 2014, publicada no DOM de 28 de janeiro de 2014. CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas aos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE: ARQUIVAR a Sindicância nº 016/2013 - Corregedoria, relativamente a conduta irregular supostamente cometida por servidor da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 15 de abril de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 050/2014 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.184, inciso III da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 130, caput e parágrafo único, mormente pelo disposto em seu inciso II, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, da douta Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2012-CPAD, instaurado pela Portaria 006/2014, de 10 de janeiro de 2014, publicada em 28 de janeiro de 2014, onde se tinha como indiciado o servidor JOSÉ CLEODEMIR DE CASTRO ALVES, Inspetor, matrícula: 19.153-01, bem como os fatos e provas carreados aos autos e as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE: SUSPENDER por 01(um) dia o servidor JOSÉ CLEODEMIR DE CASTRO ALVES, Inspetor, matrícula: 19.153-01, com esteio nos artigos 31, § 1º e 28, III da Lei Complementar nº 0037/2007, a fim de que este se pautar com mais razoabilidade, fortalecendo suas bases como servidor público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 07 de maio de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 051/2014 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SESEC, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art.184, inciso III da Lei nº 6794, de 27 de dezembro de 1990 - Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza e art. 130, caput e parágrafo único, mormente pelo disposto em seu inciso II, da Lei Complementar nº 0037, de 10 de julho de 2007, que institui o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. CONSIDERANDO o Relatório emitido pela Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, da douta Corregedoria da Secretaria Municipal de Segurança Cidadã, nos autos do Processo

Administrativo Disciplinar nº 012/2012-CPAD, instaurado pela Portaria 007/2014, de 10 de janeiro de 2014, publicada em 28 de janeiro de 2014, onde se tinha como indiciado o servidor WILLIAM SILVA DE SOUZA, Inspetor, matrícula: 11.089-01, bem como os fatos e provas carreados aos autos e as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE: ADVERTIR o servidor WILLIAM SILVA DE SOUZA, Inspetor, matrícula: 11.089-01, nos termos do art. 28, inciso II, invocando a decisão emitida nos referidos autos com esteio nos arts. 126, § 2º, inciso II; 132 e 133, incisos I e II, da Lei Complementar 0037/2007, a fim de que este se pautar com mais razoabilidade, fortalecendo suas bases como servidor público. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 07 de maio de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 052/2014 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 37/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Designar os servidores municipais, FABIANA MARTINS DA SILVA, Guarda Municipal, matrícula nº 73.533-01, Presidente; JOSÉ ALDAÍLTON MOREIRA BRANDÃO, Inspetor, matrícula 15.031-01, Membro, e WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Agente de Defesa Civil, matrícula 45.748-01, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 029/2014 - Corregedoria. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DIOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 06 de maio de 2014. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 053/2014-SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO relatório final exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo de nº 023/2012 instaurado pela Portaria de nº 002/2014, de 06 de janeiro de 2014, publicada no DOM de 28 de janeiro de 2014. CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas aos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE: ARQUIVAR a Sindicância nº 023/2012 – Corregedoria, relativamente a conduta irregular supos-

tamente cometida por servidor da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 08 de maio de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 054/2014 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 190, inciso I, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO relatório final exarado pela Comissão Sindicante nos autos do Processo de nº 018/2013 instaurado pela Portaria de nº 025/2014, de 27 de fevereiro de 2014, publicada no DOM de 11 de março de 2014. CONSIDERANDO, ainda, os fatos, as provas e as declarações carreadas aos autos, bem como as circunstâncias ali reportadas. RESOLVE: ARQUIVAR a Sindicância nº 018/2013 – Corregedoria, relativamente a conduta irregular supostamente cometida por servidor da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza. Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 08 de maio de 2014. **Francisco José Veras de Albuquerque - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 055/2014 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 109 da Lei Complementar nº 37/07 de 10 de julho de 2007, publicada no DOM de 11/07/07, que instituiu o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza e art. 186 e seguintes da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. RESOLVE: Designar os servidores municipais, WASHINGTON LUIZ BEZERRA E SILVA, Agente de Defesa Civil, matrícula nº 45.748-01, Presidente; JOSÉ ALDAÍLTON MOREIRA BRANDÃO, Inspetor, matrícula 15.031-01, Membro, e JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA JUNIOR, Subinspetor, matrícula 56.128-01, Secretário, para comporem a Comissão de Sindicância Administrativa, a fim de promover a apuração sumária dos fatos que deram origem ao Processo nº 029/2013 - Corregedoria. A Sindicância a que se refere a presente portaria deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município - DIOM, podendo, excepcionalmente, ser prorrogada por mais 15 (quinze) dias. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ DE FORTALEZA, em 21 de maio de 2014. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Francisco José Veras de Albuquerque
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA CIDADÃ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2014 - SEFIN - CONTRATANTE: Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças. **CONTRATADA:** MEMORA Processos Inovadores Ltda. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 040/2014/SEFIN e Ata de Registro de Preços nº 51/2014 e seus anexos, os preceitos do Direito Público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** A contratação de empresa credenciada pela Oracle para prestação de serviços de distribuição, licenciamento, atualização e serviço de suporte técnico de Sistema Gerenciador de Banco de Dados – SGBD para a Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, Ata de Registro de Preços nº 51/2014 e na proposta da Contratada e quantitativos dos itens descritos a seguir:

ITENS	PRODUTO	QTDE.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
01.01	Oracle Database Enterprise Edition + Suporte 03 anos	4	R\$ 196.533,69	R\$ 786.134,76
01.02	Oracle Diagnostic Pack + Suporte 03 anos	4	R\$ 20.687,76	R\$ 82.751,04

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

01.03	Oracle Tuning Pack + Suporte 03 anos	4	R\$ 20.687,76	R\$ 82.751,04
01.04	Real Applications Clusters + Suporte 03 anos	4	R\$ 95.163,67	R\$ 380.654,68
			TOTAL GERAL	R\$ 1.332.291,52

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 1.332.291,52 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e um reais e cinquenta e dois centavos), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos 04.126.0093.1230.0001- Modernização Tecnológica e de Comunicação, Elemento de Despesa 44.90.39, equipamentos e material permanente, Fontes 3100 e 3146, do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros/SEFIN. FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA/ASSINATURA: Fortaleza, 09 de maio de 2014. Pelo **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Jurandir Gurgel Gondim Filho - CONTRATANTE**. Pela **MEMORA PROCESSOS INOVADORES LTDA: Jairo Martins de Carvalho. Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2010 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, representado pelo Sr. José Barbosa Porto, CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** FORTAL Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, com sede na Cidade de Fortaleza, na Rua Pinho Pessoa, 1001 – Joaquim Távora, representada pela sua Sócia Diane Cruz Rolim Esmeraldo, brasileira, Empresária, inscrita no CPF nº 641.257.003-97 e RG nº 97002482889 SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração na cláusula quarta do contrato original, realizando o acréscimo de 1,28% do valor contratual atualizado, a partir da data da sua assinatura, passando o valor global após a alteração de R\$ 6.039.463,68 (seis milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 6.116.735,88 (seis milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), por razões de interesse público, de acordo com o Processo P047866/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamentação as disposições contidas na Lei 8666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 01/2009. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão do referido acréscimo, o valor contratual global será de R\$ 6.116.735,88 (seis milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas pelas dotações orçamentárias seguintes: Projeto/atividade 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 285 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM; Projeto/atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 284 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM. Projeto/atividade 10.122.0001.2929.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 285 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM; Projeto/atividade 09.122.0001.2717.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 284 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço

nº 04/2010, não alcançadas pelo presente termo. **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:** Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 02 de maio de 2014. **ASSINAM: Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM. Diane Cruz Rolim Esmeraldo - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 04/2010 - CONTRATANTE: Instituto de Previdência do Município - IPM, inscrito no CNPJ nº 07.354.939/0001-01, representado pelo Sr. José Barbosa Porto, CPF nº 153.934.883-00, residente e domiciliado nesta capital. **INTERVENIÊNCIA:** Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** FORTAL Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.807.885/0001-23, com sede na cidade de Fortaleza, na Rua Pinho Pessoa, 1001 – Joaquim Távora, representada pela sua Sócia Diane Cruz Rolim Esmeraldo, brasileira, Empresária, inscrita no CPF nº 641.257.003-97 e RG nº 97002482889 SSP-CE, residente e domiciliada nesta capital. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a alteração na cláusula quarta do contrato original, realizando a supressão de 1,36% do valor contratual atualizado, a partir da data da sua assinatura, passando o valor global após a alteração de R\$ 6.116.735,88 (seis milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 6.033.801,60 (seis milhões, trinta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), por razões de interesse público, de acordo com o Processo P047866/2014. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamentação as disposições contidas na Lei 8666/93, em seu art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, aliadas as orientações contidas no instrumento convocatório de que cuida o Pregão Eletrônico 01/2009. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Em razão da referida supressão, o valor contratual global será de R\$ 6.033.801,60 (seis milhões, trinta e três mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), conforme detalhamento abaixo, cujo pagamento será efetivado de acordo com as disposições contidas na cláusula quarta do contrato original. **CLÁUSULA QUARTA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão cobertas pelas dotações orçamentárias seguintes: Projeto/atividade 10.122.0002.2002.0021, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 285 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM; Projeto/atividade 09.122.0002.2119.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 284 do orçamento do Instituto

de Previdência do Município – IPM; Projeto/atividade 10.122.0001.2929.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 285 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM; Projeto/atividade 09.122.0001.2717.0001, Elemento de Despesa 33.90.37, Fonte de Recursos 284 do orçamento do Instituto de Previdência do Município – IPM. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Serviço nº 04/2010, não alcançadas pelo presente termo. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Fica eleita a Comarca da capital do Estado do Ceará como foro do presente aditivo, em renúncia de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas em razão deste instrumento. Fortaleza, 02 de maio de 2014. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. José Barbosa Porto - SUPERINTENDENTE DO IPM. Diane Cruz Rolim Esmeraldo - FORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - COORDENADOR JURÍDICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Presencial nº 76/2013, referente ao registro de preços visando a execução de futuros e eventuais serviços de locação de veículos tipo utilitário, passeio, caminhão, pick-up, motos, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Município de Fortaleza, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I, parte integrante do edital, para o período de 12 meses. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Presencial nº 76/2013, originário do Ofício GSE nº 132/2013, de 17/09/2013, com abertura no dia 13/12/2013, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10/09/2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pela Pregoeira Geovania Sabino Machado, da Comissão Permanente de Execução das Licitações do Município de Fortaleza, nas páginas nºs 1731 a 1745 do processo em referência, onde foi classificada em primeiro lugar a seguinte empresa: LOCADORA DE AUTOS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.039.536/0001-60, perfazendo um valor total para o Lote 01 de R\$ 48.460.000,00 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e sessenta mil), e para o Lote 02, o valor de R\$ 20.199.999,96 (vinte milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), perfazendo um valor total para a empresa de R\$ 68.659.999,96 (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). O valor global da licitação é de R\$ 68.659.999,96 (sessenta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos). Fortaleza, 27 de maio de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato de nº 4270/2013, publicado no DOM nº 15137, de 10.10.2013, que nomeou servidores de cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Ana Raquel Baracho	Ana Raquel Garcia Baracho

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 15 de maio de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato de nº 19/2014, publicado no DOM nº 15203, de 20.01.2014, que nomeou servidor para cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, ONDE SE LÊ: Marcos Dionísio do Nascimento, LEIA-SE: MARCOS DIONÍSIO RIBEIRO DO NASCIMENTO. GABINETE

DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 15 de maio de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato de nº 162/2014, publicado no DOM nº 15228, de 24.02.2014, que nomeou servidores para cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Jamille Mendes Cavahedo	Jamille Mendes Carvalho
Juliana Marcia Oliveira Alencar	Juliana Marcia Oliveira Alencar Talmag
Katia Cilena de Lima Galvão	Katia Cilene de Lima Galvão

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 15 de maio de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato de nº 249/2014, publicado no DOM nº 15236, de 10.03.2014, que exonerou servidores de cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Francisca Maria Rocha da Silva	Francisca Maria Ferreira de Castro

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 15 de maio de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato de nº 305/2014, publicado no DOM nº 15241, de 17.03.2014, que exonerou servidores de cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Francisca Maria Pereira da Silva	Francisca Maria Pereira de Sousa

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 15 de maio de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** *** ***

ERRATA - No Ato de nº 306/2014, publicado no DOM nº 15241, de 17.03.2014, que nomeou servidores de cargos em comissão na Secretaria Municipal de Educação.

ONDE SE LÊ	LEIA-SE
Francisca Maria Pereira da Silva	Francisca Maria Pereira de Sousa

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, em 15 de maio de 2014. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 110/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº

1409123236512/2012. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE reconhecer a dívida com a ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – REGIÃO MISSIONÁRIA DO NORDESTE – REMNE, inscrita no CNPJ nº 04.201.556/0011-79, no valor de R\$ 2.331,04 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos) para pagamento referente ao mês de Setembro de 2012, de acordo com Contrato nº 17/2005, firmado com o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – SME. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24.901.12.368.0042.2124.0001 – Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 112/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2910150909662/2012. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE reconhecer a dívida com a ASSOCIAÇÃO DA IGREJA METODISTA – REGIÃO MISSIONÁRIA DO NORDESTE – REMNE, inscrita no CNPJ nº 04.201.556/0011-79, no valor de R\$ 2.331,04 (dois mil, trezentos e trinta e um reais e quatro centavos) para pagamento referente ao mês de Novembro de 2012, de acordo com Contrato nº 17/2005, firmado com o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – SME. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24.901.12.368.0042.2124.0001 – Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 115/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2011105158883/2012. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE reconhecer a dívida com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL ANDRÉ LUIS, inscrita no CNPJ nº 01.454.493/0001-00, no valor de R\$ 10.847,53 (dez mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos) para pagamento referente ao mês de Dezembro de 2012, de acordo com Contrato nº 04-A/2006, firmado com o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – SME. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24.901.12.368.0042.2124.0001 – Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 116/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2011093648625/2012. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE reconhecer a dívida com a Sra. ANTÔNIA PEREIRA DE SALES, inscrita no CPF nº 072.796.123-34, no valor de R\$ 2.684,96 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos)

para pagamento referente ao mês de Dezembro de 2012, de acordo com Contrato nº 01-A/2002, firmado com o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – SME. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24.901.12.368.0042.2124.0001 – Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 139/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 0607094113689/2012 (Apenso: Nº 2407095256409/2013). CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE reconhecer a dívida com a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ESTUDOS E PESQUISAS – ACEP, inscrita no CNPJ nº 01.921.606/0001-22, no valor de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais) para pagamento do valor integral do Contrato nº 46/2012, firmado com o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – SME. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0042.2124.0001 – Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 140/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 1601132356043/2013 (Apenso: nº 2002141139267/2013; nº SS161004/2011; nº 1803151237967/2013; nº 2404144019714/2013; nº 1405145521137/2013; nº 2506141141464/2013; nº 0507150400029/2013; nº 2507150015106/2013). CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE reconhecer a dívida com o INSTITUTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E PROJETOS DA UECE - IEPRO, inscrito no CNPJ nº 00.977.419/0001-06, no valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta reais) para pagamento do valor integral do Contrato nº 57/2012, firmado com o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – SME. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 165/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2011123417827/2012. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE reconhecer a dívida com a Sra. VERA LÚCIA ARAGÃO ARAÚJO, inscrita no CPF nº 051.966.953-38, no valor de R\$ 5.819,62 (cinco mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) para pagamento referente ao mês de Dezembro de 2012, de acordo com Contrato nº 016/2009, firmado com o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – SME. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 02 DE JUNHO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 17

24901.12.368.0042.2124.0001 – Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 166/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2011100710946/2012. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE reconhecer a dívida com a Sra. IRANDI DANTAS DA SILVA, inscrita no CPF nº 102.572.333-34, no valor de R\$ 2.217,31 (dois mil, duzentos e dezessete reais e trinta e um centavos) para pagamento referente ao mês de Dezembro de 2012, de acordo com Contrato nº 01-A/2003, firmado com o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – SME. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0042.2124.0001 – Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 167/2014 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2011105231427/2012. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE reconhecer a dívida com o Sr. RAIMUNDO SOARES MILITÃO, inscrito no CPF nº 058.887.003-04, no valor de R\$ 7.262,51 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos) para pagamento referente ao mês de Dezembro de 2012, de acordo com Contrato nº 10-A/2007, firmado com o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal da Educação – SME. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr através da seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0042.2124.0001 – Elemento de Despesa 33.90.92 – Fonte de Recurso 0.101. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** *** ***

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2010 - PROCESSO Nº P150221/2014 - DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. INTERVENIÊNCIA: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO: Secretaria Municipal da Educação – SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada pelo seu Secretário o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34. CONTRATADA: DINÂMICA Ceará, Serviços e Obras Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 15.183.424/0001-06, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 3209 – Dionísio Torres, nesta capital, representada por Geraldo Henrique Araújo, CPF nº 227.241.411-72. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 09/2010, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, e nas orientações contidas no Parecer nº 476/2014/SME. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de nova licitação, a contar de

01/06/2014 a 31/05/2015, por razões de interesse público. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.37	0.101
24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.34	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	33.90.37	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	33.90.34	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	33.90.37	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	33.90.34	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.90.37	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.09.34	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.37	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.34	0.101

DATA: Fortaleza, 20 de maio de 2014. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Geraldo Henrique Araújo – DINÂMICA CEARÁ, SERVIÇOS E OBRAS LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2010 - PROCESSO Nº P154644/2014 - DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. INTERVENIÊNCIA: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO: Secretaria Municipal da Educação – SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada pelo seu Secretário o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34. CONTRATADA: THOMPSON Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.936/0001-78, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, 1701 – Aldeota, nesta capital, representada por Maria Alice Mousinho de Sampaio, CPF nº 061.152.683-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 09/2010, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, e nas orientações contidas no Parecer nº 472/2014/SME. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de nova licitação, a contar de 01/06/2014 a 31/05/2015, por razões de interesse público. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.37	0.101
24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.34	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	33.90.37	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	33.90.34	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	33.90.37	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	33.90.34	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.90.37	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.09.34	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.37	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.34	0.101

DATA: Fortaleza, 16 de maio de 2014. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Maria Alice Mousinho de Sampaio – THOMPSON SEGURANÇA LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2010 - PROCESSO Nº P154658/2014 - DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza representa-

do pelo Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. INTERVENIÊNCIA: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO: Secretaria Municipal da Educação – SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada pelo seu Secretário o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34. CONTRATADA: THOMPSON Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.936/0001-78, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, 1701 – Aldeota, nesta capital, representada por Maria Alice Mousinho de Sampaio, CPF nº 061.152.683-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 09/2010, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, e nas orientações contidas no Parecer nº 473/2014/SME. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de nova licitação, a contar de 01/06/2014 a 31/05/2015, por razões de interesse público. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.37	0.101
24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.34	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	33.90.37	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	33.90.34	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	33.90.37	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	33.90.34	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.90.37	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.09.34	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.37	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.34	0.101

DATA: Fortaleza, 16 de maio de 2014. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Maria Alice Mousinho de Sampaio – THOMPSON SEGURANÇA LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2010 - PROCESSO Nº P154682/2014 - DAS PARTES: CONTRATANTE: Município De Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. INTERVENIÊNCIA: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO: Secretaria Municipal da Educação – SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada pelo seu Secretário o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34. CONTRATADA: THOMPSON Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.936/0001-78, com sede na Rua Carlos Vasconcelos, 1701 – Aldeota, nesta capital, representada por Maria Alice Mousinho de Sampaio, CPF nº 061.152.683-20. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 09/2010, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, e nas orientações contidas no Parecer nº 473/2014/SME. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de nova licitação, a contar de 01/06/2014 a 31/05/2015, por razões de interesse público. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.37	0.101
24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.34	0.101

24901.12.122.0001.2790.0001	33.90.37	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	33.90.34	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	33.90.37	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	33.90.34	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.90.37	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.09.34	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.37	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.34	0.101

DATA: Fortaleza, 16 de maio de 2014. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Maria Alice Mousinho de Sampaio – THOMPSON SEGURANÇA LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2010 - PROCESSO Nº P186474/2014 - DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. INTERVENIÊNCIA: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO: Secretaria Municipal da Educação – SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada pelo seu Secretário o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34. CONTRATADA: SERVAC Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, 180 – Vicente Pinzon, nesta capital, representada por seu Procurador Francisco Araújo de Moraes, CPF nº 169.023.513-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 09/2010, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, e nas orientações contidas no Parecer nº 500/2014/SME. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de nova licitação, a contar de 10/06/2014 a 09/06/2015, por razões de interesse público. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.37	0.101
24901.12.122.0001.2108.0001	33.90.34	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	33.90.37	0.101
24901.12.122.0001.2790.0001	33.90.34	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	33.90.37	0.101
24901.12.368.0042.2124.0001	33.90.34	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.90.37	0.101
24901.12.365.0052.2113.0001	33.09.34	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.37	0.101
24901.12.368.0105.2122.0001	33.90.34	0.101

DATA: Fortaleza, 16 de maio de 2014. ASSINAM: **Philipe Theophilo Nottingham – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG. Joaquim Aristides de Oliveira – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME. Francisco Araújo de Moraes – SERVAC SEGURANÇA LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2010 - PROCESSO Nº P154710/2014. DAS PARTES: CONTRATANTE: Município de Fortaleza representado pelo Prefeito Municipal, Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra, neste ato representado pelo titular do órgão interveniente, em razão do Decreto nº 11.976/06. INTERVENIÊNCIA: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu titular o Sr. Philipe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04. FISCALIZAÇÃO/GESTÃO: Secretaria Municipal da Educação – SME, inscrita no CNPJ nº 04.919.081/0001-89, representada pelo seu Secretário o Sr. Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34. CONTRATADA: SERVAC Segurança Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.285.169/0001-14, com sede na Av. Engenheiro Santana Júnior, 180 – Vicente Pinzon, nesta capital, representada por seu Procurador Francisco Araújo de Moraes, CPF nº 169.023.513-68. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem como fundamento as disposições contidas no Pregão Eletrônico nº 09/2010, na Lei nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II, e nas orientações contidas no Parecer nº 500/2014/SME. DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato original por mais 12 (doze) meses, ou até a conclusão de nova licitação, a contar de 10/06/2014 a 09/06/2015, por razões de interesse público. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste Aditivo correrão à conta de dotação orçamentária consignada abaixo:

VALOR TOTAL MENSAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013	360.337,51
VALOR TOTAL PARA 12 MESES	4.324.050,12

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

*** **

ERRATA - No Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 48/2012, firmado com empresa RENT Serviços Empresariais Ltda, publicado no Diário Oficial do Município de 20/11/2013, tendo como objeto a repactuação do contrato supramencionado. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Em razão da referida repactuação o preço mensal a partir de 1º de janeiro de 2013 (repactuação asseio e conservação) passa a ser de R\$ 1.485.273,36 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos), conforme detalhamento abaixo através das planilhas de composição de custos, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas nos anexos I e II a que se refere a Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013												
REPACTUAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO												
CATEGORIA	QTDE	SAL. BASE	ADIC. NOT.	68,52%	MONT. (A)	10,00	2,20	7,00%	14,25%	MONT. (B)	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL
				ENC. SOCIAIS		V.A.	V.T.	TAXA ADM.	TRIBUTOS			
AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	172	785,26		538,06	1.323,32	217,80	49,68	92,63	239,88	599,99	1.923,31	330.809,32
PORTEIRO DIURNO	140	785,26		538,06	1.323,32	148,50	42,44	92,63	228,98	512,55	1.835,87	257.021,80
PORTEIRO NOTURNO 12x36H	140	785,26	117,79	618,76	1.521,81	148,50	42,44	106,52	259,24	556,70	2.078,51	290.991,40
ZELADOR	137	702,99		481,68	1.184,67	217,80	54,62	82,92	219,45	574,79	1.759,46	241.046,02
MANIPULADOR DE ALIMENTOS	97	765,29		524,37	1.289,66	217,80	50,88	90,27	234,92	593,87	1.883,53	182.702,41
AUXILIAR DE MANIPULADOR DE ALIMENTOS	97	765,29		524,37	1.289,66	217,80	50,88	90,27	234,92	593,87	1.883,53	182.702,41
TOTAL	783											
VALOR TOTAL MENSAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013											1.485.273,36	
VALOR TOTAL PARA 12 MESES											17.823.280,32	

LEIA-SE: Em razão da referida repactuação o preço mensal a partir de 1º de janeiro de 2013 (repactuação asseio e conservação) passa a ser de R\$ 1.854.647,48 (um milhão oitocentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme detalhamento abaixo através das planilhas de composição de custos, cujo pagamento será efetivado de conformidade com as disposições contidas nos anexos I e II a que se refere a Instrução Normativa 02, de 30 de abril de 2008.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013												
REPACTUAÇÃO ASSEIO E CONSERVAÇÃO												
CATEGORIA	QTDE	SAL. BASE	21,00%	68,52%	MONT. (A)	10,00	2,20	7,00%	14,25%	MONT. (B)	CUSTO UNITÁRIO	VALOR MENSAL
			ADIC. NOT.	ENC. SOCIAIS		V.A.	V.T.	TAXA ADM.	TRIBU-TOS			
AUX. DE SERV. EDUCACIONAIS	238	785,26		538,06	1.323,32	217,80	49,68	92,63	239,88	599,99	1.923,31	457.747,78
PORTEIRO DIURNO	140	785,26		538,06	1.323,32	148,50	42,44	92,63	228,98	512,55	1.835,87	257.021,80
PORTEIRO NOTURNO 12x36H	158	785,26	117,79	618,76	1.521,81	148,50	42,44	106,52	259,24	556,70	2.078,51	328.404,58
ZELADOR	200	702,99		481,68	1.184,67	217,80	54,62	82,92	219,45	574,79	1.759,46	351.892,00
MANIPULADOR DE ALIMENTOS	122	765,29		524,37	1.289,66	217,80	50,88	90,27	234,92	593,87	1.883,53	229.790,66
AUXILIAR DE MANIPULADOR DE ALIMEN-TOS	122	765,29		524,37	1.289,66	217,80	50,88	90,27	234,92	593,87	1.883,53	229.790,66
TOTAL	980											
VALOR TOTAL MENSAL A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2013											1.854.647,48	
VALOR TOTAL PARA 12 MESES											22.255.769,76	

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de maio de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 084/2014 – A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P011878/2013 e no Parecer nº 533/2014. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.757 “A”, de 19 de fevereiro de 2011, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal. CONSIDERANDO o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a Dívida em favor da COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO CEA-

RÁ – COOPANEST, inscrita no CNPJ nº 11.807.245/0001-41, no tocante à prestação de serviços de Anestesiologia prestados ao Município de Fortaleza, referente ao período de 25.10.2013 à 24.11.2013, no valor de R\$ 482.256,28 (quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte Dotação Orçamentária: • 25.901.10.302.0123.2528.0001, Elemento de Despesa 339092, Fonte 0 212, da Ação de Fortalecimento das Ações de Atenção Especializada e Hospitalar. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 02 de abril de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2012. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P020318/2013. NATUREZA DO ATO: Quinto termo de aditivo que entre si celebram o Município de Fortaleza, neste ato re-

presentado pela Secretaria Municipal de Saúde e a Irmandade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza. OBJETO: Estabelecer o desenvolvimento de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, de forma complementar. VALOR: O valor total do Contrato nº 127/2012, em decorrências de todos os seus aditivos corresponde ao quantum de R\$ 8.087.531,88 (oito milhões, oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Em razão deste aditivo fica prorrogado o contrato supramencionado por mais 3 (três) meses, contados a partir de 03 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado em obediência aos ditames legais, mediante termo aditivo devidamente motivado e justificado. DATA: Fortaleza, 1º de dezembro de 2013. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros deste instrumento obedecerão à seguinte rubrica orçamentária: • 25.901.10.302.0031.2049.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0 212 da Ação de Conveniamento com Entidades Filantrópicas. ASSINAM: **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS** e **Lui Gonzaga Nogueira Marques – IRMANDADE BENEFICENTE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.** (REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO).

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

ERRATA - Fortaleza, 22 de maio de 2014. MOTIVO: Correção do objeto do Contrato nº 05/2014/SCSP. Contrato, celebrado entre o Município de Fortaleza por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP, e a Empresa MCKINSEY & COMPANY, Inc. do Brasil Consultoria Ltda, CNPJ nº 44.074.367/0005-59. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço especializado de consultoria para a preparação de Ações imediatas em Transporte e Trânsito, garantindo mais tempo e qualidade de vida para o cidadão de Fortaleza, doravante denominado "Projeto", no âmbito da Prefeitura Municipal de Fortaleza, conforme Termo de Referência constante do Anexo I, parte integrante do presente instrumento. ERRATA: No Contrato 05/2014/SCSP, publicado no DOM do dia 14 de fevereiro de 2014. ONDE SE LÊ: Plano de Mobilidade Urbana. LEIA-SE: Plano de Ações Imediatas em Transporte e Trânsito. SIGNATÁRIOS: **João de Aguiar Pupo - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS - SCSP** e **Sra. Patrícia Ellen da Silva - SÓCIA CONSULTORA DA EMPRESA MCKINSEY & COMPANY.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 22/2014 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL, no uso de suas atribuições previstas na Lei Complementar Municipal nº 053/2007, de 28 de dezembro de 2007 e com supedâneo no Decreto Municipal nº 12.383, de 15 de maio de 2008, publicado no D.O.M. nº 13.823, de 27 de maio de 2008. CONSIDERANDO que o servidor CLÓVIS MOREIRA PINTO NETO, ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo-Financeiro, integrante da estrutura administrativa desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, através do Ato nº 5249/2013 - GP, publicado no D.O.M. nº 15.182, de 16 de dezembro de 2013, foi nomeado como integrante da comissão Especial de Análise de Prestações de Contas dos convênios firmados por esta Secretaria. CONSIDERANDO, ainda, por razões de interesse público, a necessidade de substituição do referido servidor. RESOLVE, na forma da legislação supracitada, Indicar o servidor ALYSSON RÉGIS MENEZES CHAVES FREITAS, ocupante do

cargo em comissão de Assistente Técnico-Administrativo II, simbologia DAS-1, integrante da estrutura administrativa desta Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SECEL, constante do Quadro Permanente - Anexo II - Cargos em Comissão, através do Ato nº 0605/2014 - GP, publicado no D.O.M. nº 15.277, de 14 de maio de 2014, para Substituir o servidor CLÓVIS MOREIRA PINTO NETO na Comissão Especial de Análise de Prestações de Contas dos convênios firmados por esta Secretaria. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 26 de maio de 2014. **Márcio Eduardo e Lima Lopes - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA - SECEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO - A TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE - SEUMA e PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA, Maria Águeda Pontes Caminha Muniz, nos uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o Decreto Municipal nº 12.255/2007 e Lei nº 8.666/93, RATIFICA, em 29.05.2014, o Parecer Jurídico nº 1356/2014 - ASSJUR/SEUMA, exarado pelo Chefe da Assessoria Jurídica da SEUMA, Marcos Paulo de Oliveira Sá, e o Parecer Jurídico emitido pelo Coordenador Jurídico da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, Luiz Ramon Teixeira Carvalho, devidamente aprovado pelo Secretário Philippe Theophilo Nottingham, lançado nos autos do Processo nº P188616/2014 - PMF, ratificando da mesma forma a possibilidade jurídica da contratação da empresa PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com base na Ata de Registro de Preços nº 0004/2013, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20020017, cujo objeto é a aquisição de projetores multimídias, todos novos e de primeiro uso, incluindo a instalação dos equipamentos. Os recursos correrão à conta da Dotação Orçamentária 28901.18.542.0087.1715.000, Elemento de Despesa: 449052, Fonte de Recursos: 0100, no valor de R\$ 6.156,12 (seis mil, cento e cinquenta e seis reais e doze centavos). Fortaleza, 29 de maio de 2014. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DE FORTALEZA** e **PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDEMA.** Publique-se e cumpra-se. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA TITULAR DA SEUMA.**

*** **

ERRATA À PORTARIA Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de maio 2014. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 17, inciso XI do Decreto nº 11.377, de 24 de março de 2003, informa que a presente Errata serve para retificar a publicação da Portaria SEUMA nº 13, de 16 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de maio de 2014, em virtude de não ter constado expressamente, os artigos 11, 15, 16, 17, 18, 19 e 20. Ante o exposto, com a presente retificação republica-se a Portaria SEUMA nº 13, de 16 de abril de 2014, em sua integralidade para constar também os dispositivos erroneamente suprimidos.

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE ABRIL DE 2014

Estabelece as normas técnicas e administrativas do sistema de monitoramento de efluentes líquidos domésticos e industriais das atividades poluidoras que se encontram instaladas no Município de Fortaleza.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE – SEUMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.692, de 31 de dezembro de 2002, e art. 17, inciso XI, do Regulamento desta Secretaria, Anexo I do Decreto nº 11.377, de 24 de março de 2003. CONSIDERANDO que a água integra as preocupações do desenvolvimento sustentável, baseado nos princípios da função ecológica da propriedade, da prevenção, da precaução, do poluidor-pagador, do usuário-pagador e da integração, bem como no reconhecimento de valor intrínseco à natureza. CONSIDERANDO que a Constituição Federal, a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, a Resolução do CONAMA nº 357, de 17 de março de 2005 e a Resolução do CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011 visam controlar o lançamento no meio ambiente de poluentes, proibindo o lançamento em níveis nocivos ou perigosos para os seres humanos e outras formas de vida. CONSIDERANDO a necessidade de se criar instrumentos para avaliar a evolução da qualidade das águas, em relação às classes estabelecidas no enquadramento, de forma a facilitar a fixação e controle de metas visando atingir gradativamente os objetivos propostos. CONSIDERANDO que o controle da poluição está diretamente relacionado com a proteção da saúde, garantia do meio ambiente ecologicamente equilibrado e a melhoria da qualidade de vida, levando em conta os usos prioritários e as classes de qualidade ambiental exigidos para um determinado corpo de água. CONSIDERANDO a necessidade de fixar parâmetros e exigências para o sistema de automonitoramento de efluentes líquidos de atividades poluidoras. CONSIDERANDO que as Estações de Tratamento de Efluentes Líquidos Residenciais e Industriais constituem uma fonte de poluição pontual, caso operadas de forma irregular. CONSIDERANDO ainda que a saúde e o bem-estar humano, bem como o equilíbrio ecológico aquático não devem ser afetados pela deterioração da qualidade das águas. RESOLVE: Art. 1º - Estabelecer normas técnicas necessárias à execução e acompanhamento do automonitoramento de efluentes líquidos das atividades residenciais e industriais instaladas ou que venham a ser instaladas no Município de Fortaleza.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para os efeitos destas normas são consideradas as seguintes definições: I - Automonitoramento: realização sistemática de medições ou observações de indicadores ou parâmetros especificados por tipo de fonte potencial ou efetivamente poluidora do meio ambiente, bem como de indicadores ou parâmetros inerentes aos compartimentos ambientais afetados - ar, água ou solo -, cuja execução é de responsabilidade do empreendedor, com a finalidade de avaliar o desempenho dos sistemas de controle adotados e a eficácia das medidas mitigadoras dos impactos ambientais inerentes à atividade; II - Automonitoramento ambiental: é um instrumento de avaliação periódica do desempenho ambiental de atividades ou empreendimentos considerados efetiva ou potencialmente degradadores do meio ambiente e pode abranger aspectos físicos, químicos, biológicos e toxicológicos; III - Programa de automonitoramento: conjunto de medições ou observações sistemáticas de campo, periódicas ou contínuas, de indicadores ou parâmetros inerentes à fonte efetiva ou potencialmente poluidora, bem como de indicadores ou parâmetros inerentes aos compartimentos ambientais afetados - ar, água ou solo; IV - Relatório do programa de automonitoramento: documento elaborado sob responsabilidade do empreendedor, conforme escopo definido no Anexo Único, e disponibilizado ao órgão ambiental, no qual são apresentados e discutidos os resultados obtidos por meio da execução do programa de automonitoramento; V - Sistemas de tratamento de efluentes líquidos: instalações físicas de processos físico-químicos e/ou biológicos que possuam a finalidade de remover do efluente industrial substâncias que alteram a qualidade da água. (ver definição de ETE); VI - Monitoramento do efluente líquido: determinação periódica e sistemática das características qualitativas e quanti-

tativas do efluente líquido residencial e industrial; VII - Efluentes líquidos: despejos líquidos provenientes de atividades residenciais e industriais (águas de processo produtivo, lavagem de pisos, lavagem de equipamentos, lavagem de veículos, etc.), com exceção de águas de refrigeração em circuito aberto; VIII - Vazão de lançamento de efluente: volume do efluente líquido industrial que escoar através de uma seção por unidade de tempo; IX - Amostra simples: volume de efluente líquido industrial coletado ao acaso, ou num determinado instante, proporcional à vazão de lançamento do efluente naquele instante, também chamada amostra instantânea; X - Amostra composta: volume de efluente líquido industrial composto pelas alíquotas, que visa minimizar os efeitos de variabilidade da amostra individual; XI - Frequência de coleta: número de vezes por unidade de tempo em que os efluentes são coletados; XII - Periodicidade de realização de análise e medição: frequência em que a atividade residencial e industrial realiza as análises e medições (monitoramento) dos efluentes líquidos tratados; XIII - Periodicidade de entrega dos documentos: frequência em que a atividade industrial entrega a documentação relativa ao Automonitoramento à SEUMA; XIV - Tratamento Anaeróbico: a degradação da matéria orgânica presente no efluente é realizada por bactérias na ausência de oxigênio; XV - Tratamento Aeróbico: a degradação da matéria orgânica presente no efluente é realizada por bactérias na presença de oxigênio. XVI - Corpo Receptor: corpo hídrico superficial que recebe o lançamento de um efluente; XVII - Disposição de efluente no Solo: Sistema simplificado que requer áreas extensas nas quais os esgotos são aplicados por aspersão, vala ou alagamento, sofrendo evaporação ou sendo absorvidos pela vegetação; XVIII - Valas de Infiltração (drenos verticais): Sistema de disposição do efluente do tanque séptico, que orienta sua infiltração no solo e consiste em um conjunto ordenado de caixa de distribuição, caixas de inspeção e tubulação perfurada assente sobre a camada-suporte de pedra britada; XIX - Sumidouro (drenos horizontais): Poço seco escavado no chão e não impermeabilizado, que orienta a infiltração de água residuária no solo; XX - Poluição Hídrica: A poluição da água resulta da introdução de resíduos na mesma, na forma de matéria ou energia, de modo a torná-la prejudicial ao homem e a outras formas de vida, ou imprópria para um determinado uso estabelecido para ela.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES E DO ESTABELECIMENTO DE NORMAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO E AO ACOMPANHAMENTO DO AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS DAS ATIVIDADES RESIDENCIAIS E INDUSTRIAIS.

Art. 3º - O sistema de automonitoramento consiste no controle e acompanhamento periódicos, por parte da atividade poluidora, dos sistemas de tratamento de efluentes líquidos em operação, através de coleta, medição e análise do efluente final. Art. 4º - Os condomínios residenciais multifamiliares, os condomínios comerciais e as indústrias ou qualquer fonte poluidora localizadas em áreas não dotadas de Rede Pública de Esgoto provida de Sistema de Tratamento, deverão possuir sistema próprio de tratamento de efluentes (Estação de Tratamento de Efluentes – ETE) e adotar o automonitoramento ambiental, através de ações de controle e de monitoramento de tais emissões. §1º - A comprovação da obrigação disposta acima se dará pela elaboração do relatório do programa de automonitoramento, subscrito pelo respectivo responsável técnico legalmente habilitado, segundo o escopo especificado a seguir. §2º - Os relatórios do programa de automonitoramento deverão ser mantidos em arquivo do estabelecimento, à disposição do órgão ambiental, os quais poderão ser solicitados a qualquer tempo, inclusive durante fiscalização. Art. 5º - Os condomínios residenciais multifamiliares, os condomínios comerciais e as indústrias que utilizarem como solução de esgotamento sanitário uma Estação de Tratamento de Efluentes devem possuir, obrigatoriamente, um responsável técnico por sua operação e manutenção legalmente registrado em Conselho de Classe pertinente. Art. 6º - Os padrões de emissão de despejos líqui-

dos a serem observados no Município de Fortaleza serão os mesmos fixados pela Portaria nº 154, de 25 de novembro de 2002, da Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará – SEMACE. Parágrafo Único - Os parâmetros a serem monitorados por cada empreendimento estão especificados nesta Portaria, e dependerão do tipo de tratamento utilizado por este. Art. 7º - Os padrões de lançamento definidos na Portaria nº 154/2002 - SEMACE devem ser atendidos, seja por amostragem simples ou composta. Art. 8º - Não será permitido o despejo de efluentes de qualquer fonte poluidora diretamente em estruturas hídricas lânticas (Lagos, Lagoas, Açudes ou Reservatórios). Parágrafo Único - Os casos excepcionais serão analisados por esta Secretaria. Art. 9º - Os métodos de coleta e análise das águas devem ser os especificados nas normas aprovadas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO, no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater APHA-AWWA-WPCF, última edição, bem como na NBR 9897 – Planejamento de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores e NBR 9898 – Preservação e técnicas de amostragem de efluentes líquidos e corpos receptores. Art. 10 - Os laudos de análises emitidos por laboratórios da própria empresa ou por aqueles que venham a ser contratados pela mesma, devem ser identificados com o nome do laboratório, número do laudo e assinado por um profissional de química, devidamente registrado no Conselho pertinente. Art. 11 - O Relatório de Automonitoramento das Atividades Poluidoras ou Potencialmente Poluidoras deverá ser entregue a Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA de acordo com as seguintes especificações definidas nesta Portaria. § 1º - A Periodicidade de entrega do Relatório de Automonitoramento será: I – Bimestral: para as Estações de Tratamento de Efluentes domésticos ou industriais que lançam efluentes tratados na rede de drenagem de águas pluviais (corpo receptor – Rios e Riachos) e os estabelecimentos que reutilizam os efluentes tratados no seu processo produtivo ou para fins de irrigação de áreas verdes, limpeza de pisos ou outros fins; II – Trimestral: para as Estações de Tratamento de Efluentes Domésticos ou Industriais que lançam efluentes tratados no solo; III – Quadrimestral: para as Estações de Tratamento de Efluentes ou Estações de Pré-Tratamento que lançam efluentes tratados na rede coletora de esgoto da CAGECE. § 2º - O Conteúdo do Relatório de Automonitoramento deverá conter: I - Informações do estabelecimento:

RELATÓRIO DE AUTOMONITORAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS	
RAZÃO SOCIAL:	LO Nº
ENDEREÇO:	VALIDADE: / /
CNPJ:	
NÚMERO DE CADASTRO DA ETE:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ETE:	
NÚMERO DA ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:	

II - Descrição das unidades da ETE; III - Laudo de Análise Laboratorial: a) Para as ETE'S do tipo anaeróbio composta por Tanque Séptico (decanto-digestor) ou filtro anaeróbio, com posterior desinfecção dos efluentes: 1 - pH; 2 - Temperatura; 3 - Sólidos em suspensão totais; 4 - Materiais sedimentáveis; 5 - Materiais flutuantes; 6 - Demanda Química de Oxigênio (DQO); 7 - Substâncias solúveis em hexano; 8 - Coliformes termotolerantes; b) Para ETE'S do tipo aeróbio, anaeróbio e tratamento misto (aeróbio e anaeróbio): os parâmetros listados no art. 4º da Portaria nº 154/2002 da SEMACE; c) Para ETE's com lançamento do efluente no solo: 1 - pH; 2 - Temperatura; 3 - Sólidos em suspensão totais; 4 - Materiais sedimentáveis; 5 - Materiais flutuantes; 6 - Demanda Química de Oxigênio (DQO); 7 - Substâncias solúveis em hexano. IV - Comprovante de Retirada do Lodo Digerido da ETE; V - Planilha de Acompanhamento de efluentes líquidos com os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	FREQUENCIA
VAZÃO*	SEMANAL
pH	DIÁRIA
Residual de Cloro	DIÁRIA
Materiais Sedimentáveis	SEMANAL

*Caso a ETE não possua medidor de vazão deverá ser utilizada metodologia de medição de vazão indireta. VI - Descrever a rotina operacional das unidades da ETE referente à sua operacionalidade. § 3º - O relatório do programa de automonitoramento deve ser assinado pelo responsável técnico pela operação do sistema de tratamento de efluentes líquidos domésticos ou industriais e do representante legal da empresa ou condomínio. Art. 12 - O relatório do programa de automonitoramento deverá ser entregue até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao bimestre, trimestre e quadrimestre da operação do sistema de tratamento. Art. 13 - Quando algum parâmetro analisado ultrapassar o padrão de lançamento, o estabelecimento deve informar a anormalidade à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e encaminhar relatório técnico constando as causas indicativas da inobservância dos parâmetros, as medidas corretivas adotadas e o cronograma de implantação das mesmas, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis da ocorrência.

CAPÍTULO III
DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIRNTE - SEUMA

Art. 14 - A avaliação da documentação referente ao Sistema de Automonitoramento será realizada por técnicos da Célula de Controle de Efluentes – CCE/SEUMA. Art. 15 - São obrigações da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA: I - Verificar o correto preenchimento de todos os campos da planilha; II - Verificar se a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) apresentada corresponde a do técnico responsável pelo sistema de tratamento de efluentes líquidos; III - Verificar se os prazos estabelecidos nessa portaria foram cumpridos; IV - Verificar se os padrões de lançamento estão sendo atendidos; V - Realizar, sistematicamente, coleta e análise dos efluentes com a finalidade de conferir as informações prestadas e avaliar os sistemas de tratamento em operação; VI - Emitir parecer técnico resultante da análise da documentação apresentada, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a ser computado a partir da data de protocolo do requerimento. Art. 16 - Estas Normas técnicas e administrativas aplicam-se às atividades residenciais e industriais licenciadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17 - A eficácia do programa está associada ao estabelecimento e a manutenção de registros demonstrando a conformidade dos resultados obtidos com padrões, metas e normas legais em vigor. Art. 18 - Para subsidiar as ações de controle e a formulação de estratégias de gestão da qualidade da água dos corpos hídricos do Município de Fortaleza, fica instituído o Inventário das Fontes e Emissões de Poluição Hídrica. Art. 19 - O Inventário deverá conter informações que permitam: I - identificar a localização das fontes de poluição da água; II - identificar as principais características técnicas das fontes potencialmente poluidoras, incluindo, no mínimo, informações sobre matérias-primas, tecnologias e insumos relacionados à geração dos poluentes; III - quantificar as emissões de poluentes considerados prioritários para fins de controle. Art. 20 - O Inventário deverá ser atualizado periodicamente com as informações geradas pelo sistema de licenciamento ambiental de fontes de poluição. Art. 21 - As diretrizes e critérios técnicos para execução dos programas de automonitoramento serão definidos em

termos de referência específicos por tipologia ou por grupos de tipologias de atividades ou empreendimentos, os quais serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA. Art. 22 - A fonte efetiva ou potencialmente poluidora detentora de regularização ambiental na data da entrada em vigor da presente deliberação normativa terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para adequação dos relatórios do programa de automonitoramento. Art. 23 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando, em consequência, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 23 de maio de 2014. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2014/SETRA -
NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Empresa GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA, abaixo qualificados, para o fim que nele se declara. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com reposição de todas as peças sem ônus para contratante, dos aparelhos de ar condicionado tipo janelheiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SETRA. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Adesão a Ata de Registro de Preço nº 01/2014 - SEPOG, derivada do Pregão Eletrônico nº 146/2013, promovido pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Fortaleza; o Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007 e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, tudo contido no Processo Administrativo nº P139640/2014. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 14.339,00 (quatorze mil, trezentos e trinta e nove reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação do contrato, estando seu termo final vinculado à efetiva e total entrega do objeto com o devido Termo de Recebimento Definitivo, lavrado pelo órgão receptor, salvo em relação à garantia disposta na Cláusula Sétima. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: Unidade Orçamentária 31101 - SETRA, Classificação 08.122.0001.2903.0001, Elemento 339039, Fonte 100. DATA: Fortaleza, 12 de maio de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME** e **Antônio Renan Vieira e Silva - SÓCIO ADMINISTRADOR DA EMPRESA GELAR REFRIGERAÇÃO COMERCIAL LTDA.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2014/SETRA -
NATUREZA DO ATO: Contrato que entre si celebram o município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA) e a contratada LPA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA - ME abaixo qualificados, para o fim que nele se declara. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente, de acordo com especificações contidas no Lote nº 06, no Lote nº 08, Lote nº 11, Lote nº 22, Lote nº 41 e no Lote nº 53, do termo de referência, Anexo I do Pregão Presencial Nº 21/2012, com o fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome (SETRA), de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste instrumento. DO FUNDAMENTO LEGAL: O contrato tem como fundamento a Ata de Registro de Preços Nº

12/2013, Pregão Presencial Nº 21/2012, os termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M. de 25/09/2007 e o Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013, a Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO: O valor contratual global importa na quantia de R\$ 2.748,41 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos) e sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de prestação de serviços contratados será de 06 (SEIS) meses, contados a partir de sua assinatura, estando seu término vinculado à efetiva entrega do objeto com o devido Termo de Recebimento Definitivo lavrado pelo órgão receptor. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato será proveniente dos recursos abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31901 – FMAS	08.244.0141.1389.0001	339030	100
31901 – FMAS	08.244.0141.1868.0001	339030	210
31901 – FMAS	08.244.0141.1961.0001	339030	100
31901 – FMAS	08.244.0141.2563.0001	339030	100, 210, 211 e 281
31901 – FMAS	08.244.0141.2567.0001	339030	100 e 210
31901 – FMAS	08.244.0141.2967.0001	339030	100 e 210
31901 – FMAS	08.244.0142.2577.0001	339030	100 e 210
31901 – FMAS	08.244.0142.2578.0001	339030	210, 211 e 281
31901 – FMAS	08.244.0142.2579.0001	339030	100 e 210
31901 – FMAS	08.244.0142.2581.0001	339030	100 e 210
31901 – FMAS	08.244.0142.2970.0001	339030	100
31901 – FMAS	08.244.0142.2970.0002	339030	100
31901 – FMAS	08.244.0171.2773.0001	339030	100 e 210
31901 – FMAS	08.244.0171.2774.0001	339030	100 e 210
31901 – FMAS	08.244.0171.2775.0001	339030	210
31901 – FMAS	08.244.0172.1579.0001	339030	100
31901 – FMAS	08.244.0172.1869.0001	339030	100
31901 – FMAS	08.244.0172.2780.0001	339030	100 e 210
31101 – SETRA	08.126.0001.1947.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2903.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2906.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2908.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2909.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2910.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2911.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.122.0001.2912.0001	339030	100
31101 – SETRA	11.334.0152.1513.0001	339030	100
31101 – SETRA	11.333.0152.1520.0001	339030	100
31101 – SETRA	11.333.0152.1526.0001	339030	100
31101 – SETRA	11.333.0152.1527.0001	339030	100
31101 – SETRA	11.333.0152.1737.0001	339030	100
31101 – SETRA	11.333.0152.1856.0001	339030	181
31101 – SETRA	11.333.0152.2697.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.306.0160.1736.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.306.0160.1759.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.306.0160.1761.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.306.0160.1857.0001	339030	100
31101 – SETRA	20.601.0160.1858.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.306.0160.1859.0001	339030	100
31101 – SETRA	08.306.0160.2726.0001	339030	100

Data: Fortaleza, 26 de maio de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME;** e **Patricia Carneiro Monteiro e José Leandro Fernandes Lima - LPA COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA – ME.**

*** *** ***

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2014/SETRA
- NATUREZA DO ATO: Contrato por Tempo Determinado, que entre si celebram de um lado, o Município de Fortaleza, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvi-

mento Social e Combate à Fome – SETRA, e de outro o(a) Sr.(a) LAIS AGUIAR PESSOA, com a interveniência da Secretaria Municipal e Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG (Processo N.º P134345/2014). DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação de profissionais por tempo determinado, de excepcional interesse público, para atender ao bom funcionamento do atendimento aos usuários do SUAS. DA FUNÇÃO: O(a) Contratado(a) exercerá a função de Técnico da Equipe de Referência do SUAS na especialidade de Terapeuta Ocupacional por tempo determinado, nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou em equipamentos sob sua responsabilidade, submetendo-se à carga horária semanal de 30hs (Trinta horas). DO FUNDAMENTO LEGAL: As partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, de acordo com Edital de Seleção Simplificada nº 03/2014 PMF, Lei Complementar nº 158, de Dezembro de 2013 (DOM 26.02.2013), Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de Janeiro de 2014. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O Contratante em contraprestação pagará a (ao) Contratado(a), a remuneração mensal de R\$1.745,71 (mil setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e hum centavos), de acordo com o Decreto Municipal nº 13.281/2014, de 14 de janeiro de 2014, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento a que se refere este Contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação vinculada ao orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Social e Combate a Fome – SETRA, Unidade Orçamentária 31101 – SETRA – Classificação: 08.122.0001.2902.0001, Elemento de Despesa 319011, Fonte de Recurso 100; Classificação: 08.122.0001.2902.0001, Elemento de Despesa 319013, Fonte de Recurso 100; Classificação: 08.122.0001.2903.0001, Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 100; Classificação: 08.122.0001.2903.0001, Elemento de Despesa 339046, Fonte de Recurso 100; da Unidade Orçamentária 31901 - FMAS Classificação: 08.244.01-41.1868.0001, Elemento de Despesa 319011, Fonte de Recurso 210; Classificação: 08.244.0141.2563.0001, Elemento de Despesa 319011, Fonte de Recurso 210 e 211; Classificação: 08.244.0142.2577.0001, Elemento de Despesa 319011, Fonte de Recurso 210; Classificação: 08.244.0142.25-78.0001, Elemento de Despesa 319011, Fonte de Recurso 210; Classificação: 08.244.0142.2579.0001, Elemento de Despesa 319011, Fonte de Recurso 210. DATA: Fortaleza, 20 de Maio de 2014. ASSINAM: **Claudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME.** **Tânia Maria Nunes Beserra – GERENTE DA CÉLULA DE CONTROLE DE RECURSOS HUMANOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lais Aguiar Pessoa (CONTRATADO(A)).**

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2014/SETRA - NATUREZA DO ATO: Termo de Cooperação Técnica que celebram entre si o Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Trabalho Desenvolvimento Social e Combate a Fome – SETRA e a TERRE DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL. DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto reforçar as capacidades dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) do Município de Fortaleza, por meio do desenvolvimento de processos formativos e aprimoramento de metodologia de trabalho, no intuito de implementar e fortalecer o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei 12.594/12 - SINASE) no âmbito da execução das medidas socioeducativas em meio aberto neste Município. DO FUNDAMENTO LEGAL: CONSIDERANDO: (i) os princípios, como o interesse superior da criança; de considerar adolescentes como sujeitos de direitos e

capacidades; da prioridade absoluta; da não discriminação e da complementação de ações; (ii) a importância de envolver esforços para implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e de outras normativas nacionais e internacionais relativas a infância e adolescência; (iii) a necessidade de implementação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Lei 12.594/12 - SINASE), baseado em princípios dos Direitos Humanos e da dignidade da pessoa humana, além da implementação de práticas restaurativas; (iiii) os elevados índices de violência envolvendo crianças e adolescentes em Fortaleza e a busca de alternativas para seu enfrentamento; (iiiii) o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Fortaleza que prevê, entre outros, a implementação de práticas restaurativas; e com esteio legal na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e Adolescente – ECA, Decreto nº 12.297, de 20 de novembro de 2007, Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 e Lei Complementar nº 137, de 08 de janeiro de 2013. DAS DESPESAS E EVENTUAIS RECURSOS FINANCEIROS: Eventuais despesas necessárias à consecução do objeto deste Acordo de Cooperação, tais como as relacionadas a pessoal, deslocamentos, material de consumo, ajuda de custo, comunicação entre os Partícipes e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas pelos Partícipes dentro de suas respectivas atribuições. No tocante ao ente da Administração Pública Municipal tais despesas deveram ser cobertas por dotações específicas de seu respectivo orçamento. O presente Acordo de Cooperação não gera obrigações financeiras de qualquer espécie e nem transferências de recursos entre os Partícipes. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de cooperação será até o dia 31 de dezembro de 2016, a contar da assinatura desse termo, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser revisto a qualquer momento. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de maio de 2014. ASSINAM: **Cláudio Ricardo Gomes de Lima – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME e Santelmo Albuquerque de Lima – PRESIDENTE DA ENTIDADE TERRES DES HOMMES/LAUSANNE NO BRASIL.**

*** *** ***

ERRATA - A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar o Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel/Espaço Físico nº 01/2014 - SETRA, publicado no DOM de 12.05.2014, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: “DO OBJETO: (...) A presente cessão de uso destina-se única e exclusivamente para o abrigo provisório do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Bom Jardim, no fito de viabilizar a continuidade do desenvolvimento de suas atividades e ofertas dos serviços socioassistenciais à sua população adstrita.” LEIA-SE: “DO OBJETO (...) A presente cessão de uso destina-se única e exclusivamente para o abrigo provisório do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS Jardim das Oliveiras, no fito de viabilizar a continuidade do desenvolvimento de suas atividades e oferta dos serviços socioassistenciais à sua população adstrita.” Publique-se e registre-se. Fortaleza, 26 de maio de 2014. **Cláudio Ricardo Gomes de Lima - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SETRA.**

SECRETARIA REGIONAL II

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: Secretaria Regional II. **PROCESSO:** Pregão Presencial nº 029/2014 - Secretaria Regional II; **Processo nº P108402/2014 - SER II; C.I de Solicitação de Licitação nº 37/2014 - Infraestrutura - SR II. OBJETO:** Seleção de empresa

para o registro de preços visando à aquisição futura e eventual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva e reforma das instalações físicas prediais, de praças, passeios, e canteiros, com o fornecimento de materiais e peças de reposição, quando necessárias, para atender às necessidades da Secretaria Regional II, Anexo I, deste edital, por um período de 12 (doze) meses. O titular da Secretaria Regional II, Cláudio Nelson de Araújo Brandão, em cumprimento ao item 07.00 do citado Pregão Presencial, em 27.05.2014 homologou a licitação e seu objeto em favor da Empresa EDCON - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de desconto de 3% (três por cento), conforme relatório do Pregão Presencial nº 029/2014 - Secretaria Regional II, proferido pela Comissão de Licitações do Município de Fortaleza, Folhas 754 a 755, e por atender os requisitos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*** *** ***

ERRATA - No Termo de Homologação e Adjudicação referente ao objeto execução da obra de reforma da central de acolhimento da Secretaria Regional II, situada na Rua Juraci de Oliveira, nº 01 - Edson Queiroz, sob jurisdição da Secretaria Regional II, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de maio de 2014. ONDE SE LÊ: ICG Empreendimentos Imobiliários Ltda. LEIA-SE: IGC Empreendimentos Imobiliários Ltda. Fortaleza, 26 de maio de 2014. **Cláudio Nelson Araújo Brandão - SECRETÁRIO TITULAR DA REGIONAL II.**

SECRETARIA REGIONAL V

PORTARIA Nº 40/2014 – O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA REGIONAL V, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 3º, inciso III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no DOM do dia 20 de janeiro de 2011. **RESOLVE:** Reconhecer a dívida correspondente ao valor de R\$ 427.104,25 (quatrocentos e vinte e sete mil, cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) em favor da empresa FUJITA ENGENHARIA LTDA, referente ao reajuste de preços da 32ª medição, Convênio MINC/FNC, dos serviços de construção do Centro Urbano de Cultura, Arte, Ciência e Esporte – CUCA do Mondubim, em área jurisdição da Secretaria Regional V, objeto do Contrato nº 83/2008, devendo o dispêndio em causa correr por conta das Dotações: 13.392.0157.1923.0002 – Elemento de Despesa 4.4.90.92 – Fonte 0100. Registre-se, publique-se e cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO DA REGIONAL V**, em 22 de maio de 2014. **Júlio Ramon Soares Oliveira – SECRETÁRIO DA SR V.**

SECRETARIA REGIONAL VI

EXTRATO – 1. NATUREZA DO ATO: Contrato nº 003/2014, firmado entre o Município de Fortaleza, através da Secretaria Regional VI, e a empresa GIOVANI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA, representados neste ato, respectivamente, pelo Sr. Secretário Executivo Esio Feitosa Lima e Sr. Manoel Giovanni Batista de Souza, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (quando necessária) dos aparelhos de ar condicionados instalados nas dependências internas da Secretaria Regional VI, nos termos da Ata de Registro de Preços 1/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº146/2013 (Processo nº P154832/2014). Fortaleza/CE 2. **DATA:** Fortaleza/Ce, 02 de maio de 2014. 3. **FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, nos preceitos de direito público, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu

objeto, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços 1/2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 146/2013, a qual está devidamente ratificada pelo representante da Secretaria Regional VI, com base na proposta de preços da Contratada, partes integrantes deste termo independente de transcrição, e no Processo nº P154832/2014 PMF. 4. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global, para manutenção corretiva, estimado para 12 meses importa na quantia de R\$ 42.485,04 (quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), e, para manutenção preventiva, de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais). 5. **DOTAÇÃO:** Pelo pagamento devido em razão dos serviços, responderão as dotações consignadas ao Projeto Atividade: 45101.04.122.0001. 2569.0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0100. 6. **PRAZO:** O prazo de vigência e execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **ASSINAM: Esio Feitosa Lima – SECRETARIA REGIONAL VI e Manoel Giovanni Batista de Souza - GIOVANI SERVIÇOS DE AR CONDICIONADOS LTDA. VISTO: Denize Vital – COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA SR VI - matrícula nº 98018.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 094/2014, originado da Ata de Registro de Preço nº 008/2014 do Pregão Presencial nº 093/2013. **FUNDAMENTO LEGAL:** O Edital do Pregão Presencial nº 093/2013, e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF. **CONTRATADA:** Empresa REAL Hospitalar Comercial Ltda – EPP. **OBJETO:** Aquisição de germicidas. **VALOR GLOBAL:** R\$ 273.300,00 (duzentos e setenta e três mil trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto no Projeto /Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos 212 e 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 06.05.2014. **SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Bruno de Moraes Andrade - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 096/2014, originado do Pregão Eletrônico nº 025/2014. **FUNDAMENTO LEGAL:** Edital do Pregão Eletrônico nº - 025/2014 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2309150504099/2013, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CONTRATANTE:** Instituto Dr. José Frota – IJF. **CONTRATADA:** Empresa SOMA Comércio de Equipamentos Eireli – ME. **OBJETO:** Aquisição de Resfriadores de Líquido – CHILLER'S, com içamentos e instalações com fim de atender as necessidades do Instituto Dr. José Frota. **VALOR GLOBAL:** R\$ 459.900,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** O contrato terá prazo de vigência contado a partir da sua publicação. **CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:** Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elementos de Despesas: 3.3.90.30, 33.90.39 e 44.90.52, Fonte de Recurso 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. **FORO:** Fortaleza/Ceará. **DATA DE ASSINATURA:** 08.05.2014. **SIGNATÁRIOS: Dr. Francisco Walter Frota de Paiva – SUPERINTENDENTE DO IJF. Graziella Maria Tavares – REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** *** ***

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO Nº 098/2014, originado da Ata de Registro de Preços nº 052/2014 do Pregão Eletrônico nº 033/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2014 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2910171208281/2013, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa TECTEL Indústria e Comércio Ltda. OBJETO: Aquisições de rádio comunicador portátil VHF (HT), com bateria recarregável. VALOR GLOBAL: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.122.0001.2840.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 212, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 19.05.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. José Elizário Alves - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 109/2014 - PS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, nos termos do Processo Dispensa de Licitação nº P028192/2013. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa HOSPTRADE do Brasil Ltda. OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico-hospitalares do setor de imagem (raios x, arco cirúrgico e processadoras). VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA: R\$ 3.004,10 (três mil, quatro reais e dez centavos). VALOR GLOBAL PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS QUANDO NECESSÁRIO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA AS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS+PEÇAS: R\$ 76.049,20 (setenta e seis mil, quarenta e nove reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: O prazo de duração do contrato é de 180 (cento e oitenta dias) contados da data da sua publicação. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade 10.302.0124.2470.0001, Elementos de Despesas 33.90.30 e 3.3.90.39, Fonte de Recurso 212-SUS, do orçamento do IJF. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 23.05.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Paulo Marcelo Holanda Diógenes Gomes - REPRESENTANTES DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO AO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – Aditivo nº 001/2014 ao Contrato nº 033/2013, originado da Ata de Registro de Preço nº 018/2013 do Pregão Eletrônico nº 089/2013. FUNDAMENTO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 089/2013 e seus anexos os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e o que mais consta nos autos do Processo Administrativo nº P111680/2014. CONTRATANTE: Instituto Dr. José Frota – IJF. CONTRATADA: Empresa CALL MED Comércio de Medicamentos e Representação Ltda. OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total inicial do Contrato nº 33/2013 da empresa CALL MED Comércio de Medicamentos e Representação Ltda, de aquisição de medicamentos (antimicrobianos), oriundo do Pregão Eletrônico nº 089/2013. VALOR DO ADITIVO: R\$ 250.144,50 (duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos). VALOR GLOBAL: R\$ 3.728.497,75 (três milhões, setecentos e vinte e oito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). VIGÊNCIA: O termo de aditivo terá vigência a partir da data de sua publicação no D.O.M. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Previsto no Projeto/Atividade Código 10.302.0124.2470.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.30, Fontes de Recursos

212 e/ou 288, do orçamento do Instituto Dr. José Frota. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 06.05.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Angela Maria Vieira Bandeira - REPRESENTANTE DA CONTRATADA. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, nos Decretos Municipais nº 12.255 de 06/09/2007, nº 12.786 de 14/04/2011, e 13.090 de 08/03/2013; no Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013. Pregão Presencial nº 080/2013. Processo de Licitação 2308122135741/2013. GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto Doutor José Frota – IJF. ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: 1. Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira – HDEBO. 2. Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira – HDMJBO. 3. Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura – HDEAM. 4. Hospital Distrital Gonzaga Mota – Barra do Ceará – HDGM – BC. 5. Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana - HDGM-M. 6. Hospital Distrital Gonzaga Mota José Walter – HDGM- JW. 7. Hospital Nossa Senhora da Conceição – HNSC. 8. Secretaria Municipal de Saúde – SMS. 8.1. Hospital da Mulher. DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS: 1. Empresa PANORAMA Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos Ltda. 2. Empresa PROHOSPITAL Comércio Holanda Ltda. 3. Empresa PRONTOSERV Comércio Representações e Serviços Gerais Ltda. 4. Empresa ART MÉDICA Comércio Representações e Produtos Hospitalares Ltda. 5. Empresa KEAGE Comércio e Representação Ltda. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar (curativos), destinados ao Instituto Doutor José Frota – IJF, aos hospitais da Rede Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde (Hospital da Mulher), por um período de 12 meses. VALOR GLOBAL: R\$ 4.976.312,20 (quatro milhões, novecentos e setenta e seis mil, trezentos e doze reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FORO: Fortaleza/Ceará. DATA DA ASSINATURA: 16.04.2014. SIGNATÁRIOS: **Dr. Francisco Walter Frota de Paiva - SUPERINTENDENTE DO IJF. Maria Goretti Policarpo Barreto - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEBO. Cláudio Mariano Alencar Barreira Braga - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDMJBO. Geraldo Magela de Araújo Leite - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDEAM. Francisco Wagner Freire Gonçalves - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGM – BC. Francisco Eron Mendes Moreira - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGM-M. Márcio Alcântara Costa - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HDGM - JW. Raymundo Paiva dos Santos - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE HNSC. Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - GESTOR DO ÓRGÃO PARTICIPANTE SMS. Francisco Ximenes de Oliveira, Grace Kelly Vasconcelos Nunes, Claudio Antônio Passos da Silva, Paulo Roberto da Silva Seabra, Antônio Jocildo de Figueiredo Correia - REPRESENTANTES DAS DETENTORAS DOS REGISTROS DE PREÇOS. VISTO: Marta Batista Landim – PROCURADORA JURÍDICA DO IJF.**

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 107/2014 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 821/14, RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar supervisão em instrumentos de medição, nos Municípios de Jaguaruana/CE e Quixeré/CE, nos termos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

dos artigos. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Francisco Loiola Neto	Metrologista/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.026,07	26/05/2014 à 06/06/2014
Francisco Francimon Pontes	Motorista Aferidor/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.026,07	26/05/2014 à 06/06/2014
Francisco Loiola Neto	Metrologista/ Servidor sem Cargo	R\$ 616,63	09/06/2014 à 12/06/2014
Francisco Francimon Pontes	Motorista Aferidor/ Servidor sem Cargo	R\$ 616,63	09/06/2014 à 12/06/2014
Francisco Loiola Neto	Metrologista/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.026,07	14/07/2014 à 25/07/2014
Francisco Francimon Pontes	Motorista Aferidor/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.026,07	14/07/2014 à 25/07/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 06 de março de 2014. **Fernando Rossas Freire – SUPERINTENDENTE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 118/2014 – O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso IX, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 1007/14, RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar fiscalizações e verificações em instrumentos de medição, nos Municípios de Banabuiú/CE e Quixeramobim/CE, nos termos dos artigos. 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Acelino Joaquim dos Santos Neto	Agente Fiscal/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.026,07	26/05/2014 à 06/06/2014
Luiz Gonzaga de Aquino	Motorista Aferidor/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.026,07	26/05/2014 à 06/06/2014
Acelino Joaquim dos Santos Neto	Agente Fiscal/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.026,07	09/06/2014 à 20/06/2014
Luiz Gonzaga de Aquino	Motorista Aferidor/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.026,07	09/06/2014 à 20/06/2014
Acelino Joaquim dos Santos Neto	Agente Fiscal/ Servidor sem Cargo	R\$ 1.145,17	23/06/2014 à 29/06/2014
Luiz Gonzaga de Aquino	Motorista Aferidor/ Servidor sem Cargo	R\$ 1.145,17	23/06/2014 à 29/06/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 12 de março de 2014. **Fernando Rossas Freire – SUPERINTENDENTE.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 128/2014 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA – IPEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso XI, do Regulamento do IPEM/Fortaleza, aprovado pelo Decreto nº 8.963 de 1992, e, em consonância com a Lei Municipal nº 6.794/90, e considerando o Processo 996/14, RESOLVE: Atribuir aos servidores abaixo relacionados, diárias para realizar supervisão em instrumentos de mediação, nos Municípios de Ararendá/CE, Ipaoranga/CE, Nova Russas/CE e Poranga/CE, nos termos dos artigos, 116 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza.

NOME	FUNÇÃO/ SIMBOLOGIA	VALOR DIÁRIAS	PERÍODO
Walmir Rui Costa Veloso	Metrologista/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.026,07	26/05/2014 à 06/06/2014
Francisco Vericio Filho	Motorista Aferidor/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.026,07	26/05/2014 à 06/06/2014
Walmir Rui Costa Veloso	Metrologista/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.378,43	09/06/2014 à 22/06/2014
Francisco Vericio Filho	Motorista Aferidor/ Servidor sem Cargo	R\$ 2.378,43	09/06/2014 à 22/06/2014

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA, 14 de março de 2014. **Fernando Rossas Freire – SUPERINTENDENTE.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2014 - CONTRATANTE: Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza – AMC. **CONTRATADA:** PONTOCOMM Representações Ltda. **OBJETO:** Contratação de serviços para a locação e manutenção de sistema de radiocomunicação com tecnologia Integrated Digital Enhanced Network – IDEN para uso do núcleo de trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **FUNDAMENTO:** Pregão Presencial nº 099/2013 (Processo Administrativo SPU 1610141246958/2013 – PMF) e Lei nº 8.666/1993. **VALOR GLOBAL:** R\$ 686.760,00 (seiscientos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta de dotações consignadas ao Projeto/Atividade nº 19.201.06.181.0053.2940.0001, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recurso 280, do orçamento da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos/Autarquia Municipal de Trânsito, Serviços Públicos e de Cidadania – AMC. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de maio de 2014. **SIGNATÁRIOS:** Pela CONTRATANTE – **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SERVIÇOS PÚBLICOS E DE CIDADANIA DE FORTALEZA – AMC – Sr. Vitor Cosmo Ciasca Neto.** Pela CONTRATADA - **PONTOCOMM REPRESENTAÇÕES LTDA – Sr. Saulo Araújo de Magalhães. Francisco Deusito de Souza – PROCURADOR DA AMC – OAB-CE 10.361.**

DIVERSOS

MR. GUN ESPORTE CLUBE DE TIRO
REF: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 28 dias do mês de maio de 2014 as 19:00hs, a diretoria do MR. GUN ESPORTE CLUBE DE TIRO, reuniu-se em sua sede a Rua Pinto Madeira 1166-B, Aldeota, Fortaleza-CE, CEP: 60.150-000, fone: 3253-6622, para a Eleição Eleitoral, assim constituída para o próximo biênio: **PRESIDENTE: Edilano Mota Cardoso, VICE-PRESIDENTE: Dany Ricardo Dantas, TESOUREIRO: Valdemar Bernardino da Silva Filho, SETOR ESPORTIVO: Nelvo Antonio Parise, DIRETOR PATRIMONIAL: Valdemar Bernardino da Silva, CONSELHO FISCAL: Ulisses Sampaio de Castro, Martinho Nunes da Costa, José Gilson Liberato.** Fortaleza 02 de junho de 2014.

*** *** ***